



Jornal Oficial

do Município de Londrina

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

ANO XXIV

Nº 4558

Publicação Diária

Terça-feira, 8 de fevereiro de 2022

JORNAL DO EXECUTIVO

ATOS LEGISLATIVOS

DECRETOS

DECRETO Nº 126 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) junto à Secretaria Municipal de Gestão Pública / Coordenação Geral - SMGP, para reforço da dotação a seguir especificada, constante do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
08010.04.122.0002.2.018	3.3.90.92	000	18.000,00
TOTAL			18.000,00

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 10, da Lei nº 13.315, de 22 de dezembro de 2021, fica anulada igual quantia da dotação a seguir especificada:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em
08010.04.122.0002.2.018	3.3.90.39	000	18.000,00
TOTAL			18.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 03 de fevereiro de 2022. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Alex Canziani Silveira, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 127 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 4.934,87 (quatro mil, novecentos e trinta e quatro reais e oitenta e sete centavos) junto à Secretaria Municipal de Defesa Social / Coordenação Geral - SMDS, para reforço da dotação a seguir especificada, constante do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
28010.05.153.0013.2.040	3.3.90.92	000	4.934,87
TOTAL			4.934,87

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 10, da Lei nº 13.315, de 22 de dezembro de 2021, fica anulada igual quantia da dotação a seguir especificada:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
28010.05.153.0013.2.040	3.3.90.39	000	4.934,87

TOTAL	4.934,87
--------------	-----------------

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 03 de fevereiro de 2022. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Alex Canziani Silveira, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

PORTARIA

PORTARIA SMOP-GAB Nº 14, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022

SÚMULA: Designa responsável por fiscalização contratual.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, no uso das atribuições:

CONSIDERANDO o constante dos autos dos processos nº 19.008.012297/2022-28 e 19.008.012603/2022-26.

RESOLVE:

Art. 1º Designar, como fiscais, os servidores abaixo nominados:

I. Flávio Marcos Bento Vendramini - Mat. 15.436-9 e Luiz Marques de Freitas - Mat. 15.173-4.

Art. 2º Os servidores supra citados, ficarão responsáveis pela fiscalização das Atas de Registro de Preços nº 066/2022 (7099371) e nº 070/2022 (7101995), vinculadas ao Edital de Pregão nº 008/2022, cujo objeto é a eventual aquisição de Materiais de Construção.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 7 de fevereiro de 2022. João Alberto Verçosa e Silva, Secretário(a) Municipal de Obras e Pavimentação

AVISOS

AVISO DE LICITAÇÃO - Nº PGV/SMGP-0021/2022

Comunicamos aos interessados que encontra-se disponibilizada a licitação a seguir: **REPUBLICAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL POR VIDEOCONFERÊNCIA Nº PGV/SMGP-0021/2022**, objeto: Registro de Preços para prestação de serviços de limpeza do sistema de drenagem pluvial interno nos imóveis da Prefeitura de Londrina na área urbana e rural. Valor máximo da licitação: R\$ 3.473.690,55 (três milhões, quatrocentos e setenta e três mil seiscientos e noventa reais e cinquenta e cinco centavos). O edital poderá ser obtido através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4284 ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br. Londrina, 04 de fevereiro de 2022. Fábio Cavazotti e Silva – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA.

AVISO DE LICITAÇÃO - Nº PGE/SMGP-0034/2022

Comunicamos aos interessados que encontra-se disponibilizada a licitação a seguir: Pregão Eletrônico Nº PGE/SMGP-0034/2022, objeto: Locação de licenças de software da Autodesk Civil 3D 2022 Commercial New Single-user ELD 3-Year Subscription. Valor máximo da licitação: R\$ 110.570,01 (cento e dez mil quinhentos e setenta reais e um centavo). O edital poderá ser obtido através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4477 ou ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br. Londrina, 04 de fevereiro de 2022. Fábio Cavazotti e Silva – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA.

AVISO DE LICITAÇÃO - Nº PGV/SMGP-0036/2022

Comunicamos aos interessados que encontra-se disponibilizada a licitação a seguir: **PREGÃO PRESENCIAL POR VIDEOCONFERÊNCIA Nº PGV/SMGP-0036/2022**, objeto: Registro de Preço para eventual aquisição de Copos Descartáveis. Valor máximo da licitação: R\$ 661.705,00 (seiscentos e sessenta e um mil setecentos e cinco reais). O edital poderá ser obtido através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4399 ou ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br. Londrina, 07 de fevereiro de 2022. Fábio Cavazotti e Silva – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA.

ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-0079/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0401/2021

EDITAL DE PREGÃO Nº. 0223/2021

CONTRATADA: SRC COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA

REPRESENTANTE: Tiago Estefanuto

SÓCIO(S): Tiago Estefanuto

CNPJ: 09.943.233/0001-00

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses

VALOR: R\$ 14.490,74 (quatorze mil quatrocentos e noventa reais e setenta e quatro centavos).

OBJETO: Registro de Preços para Eventual Aquisição de Material de Expediente.

PROCESSO SEI Nº: 19.008.014696/2022-23

DATA DE ASSINATURA: 04/02/2022

O Contrato/Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

TERMO

TERMO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA E A ÁRVORE DE LIVROS COMÉRCIO, DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS S/A

Termo de Cooperação que entre si celebram a ÁRVORE DE LIVROS COMÉRCIO, DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS S/A, sociedade sediada na Rua Sacadura Cabral, 142, Saúde, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 20.081-262, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.004.863/0001-65, inscrição municipal nº 0584139-9, neste ato representada nos termos de seu Contrato Social por seu diretor-presidente, JOÃO BRAGA LEAL, brasileiro, empresário, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 095.973.977-73, residente e domiciliado à Avenida General San Martin, nº 156/101, Rio de Janeiro-RJ, doravante designada "ÁRVORE" e a Prefeitura Municipal de Londrina, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Duque de Caxias, 635, Cidade de Londrina, Estado do Paraná, nos termos da Lei 13.019 de 31 de julho de 2014.

CONSIDERANDO QUE a transformação tecnológica do setor educacional exige criação e atualização de métodos e estratégias de inserção no ambiente educacional de novas plataformas e modelos de gestão. CONSIDERANDO QUE A Árvore é uma empresa que congrega, pesquisa, produz e desenvolve soluções em educação e tecnologia educacional, com o fornecimento digital de livros, artigos, conteúdos intelectuais, web design, desenvolvimento de novas tecnologias, consultoria e outras atividades, com foco na área de educação; além de, nesse viés, ter como missão a transformação da educação através da leitura, promovendo o acesso à leitura no Brasil, mediante instalações de plataformas de incentivo à leitura através de empréstimo de eBooks e outras ações pedagógicas em escolas e/ou bibliotecas, em especial a Árvore Livros, disponível em www.arvore.com.br/livros. CONSIDERANDO que ações, a serem desempenhadas conjuntamente pelo parceiro para implementação de políticas públicas mais amplas com vistas à melhoria da qualidade do ensino, a Árvore concorda em fornecer esses serviços de acordo com os termos e condições estabelecidos neste Termo de Cooperação.

FICA ESTABELECIDO QUE:

1. DEFINIÇÕES

Todos os termos em letras maiúsculas utilizados neste Termo de Cooperação ou qualquer anexo, a menos que o contexto exija especificamente o contrário, terão o significado atribuído a cada um dos termos dados no Anexo II deste documento.

2. DO OBJETO

2.1 O presente Termo de Cooperação tem por finalidade assegurar a implantação da plataforma digital de leitura Árvore Livros na rede municipal de educação de Londrina, abrangendo os estudantes do quarto ano do ensino fundamental I, bem como todos os educadores da rede municipal deste mesmo ano escolar, por período piloto gratuito durante 3 (três) meses.

3. DOS OBJETIVOS E OBRIGAÇÕES

3.1 A ação de implantação da plataforma digital de leitura, mencionada na Cláusula Primeira, terá por objetivo contribuir para implementação da política pública de promoção da leitura na rede de ensino municipal de educação de Londrina:

3.2 Para realização do objetivo do presente Termo, a ÁRVORE irá:

3.2.1 Disponibilizar, sem ônus e encargos, o acesso à sua plataforma digital Árvore Livros, com o acervo completo disponível em mercado e demais descrições técnicas contidas no Anexo I, para até 5541 (cinco mil quinhentos e quarenta e um) estudantes do quarto ano do ensino fundamental I, 228 (duzentos e vinte e oito) professores e gestores escolares e 30 (trinta) gestores da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 3 (três) meses contados da assinatura do presente Termo.

3.2.2 Prover relatórios de utilização da plataforma, com informações relevantes de leitura individualizada, tais como, quantidade de livros emprestados, livros lidos, tempo de leitura, ativação de usuários e etc.

3.2.3 Orientar e acompanhar o projeto ao longo do período piloto, ofertando formação inicial para os educadores envolvidos no projeto e suporte contínuo à SME Londrina;

3.2.4 Observar e cumprir as demais disposições previstas no Plano de Trabalho contido no Anexo II do presente Termo.

3.3 Compete à SME Londrina:

3.3.1 Fornecer dados, informações, anuência e apoio necessários à prestação dos serviços ofertados pela ÁRVORE, para viabilizar o alinhamento e a disponibilização de dados cadastrais específicos da SME Londrina, dos educadores, estudantes e/ou das escolas da SME Londrina com o sistema utilizado pela ÁRVORE para execução dos serviços.

3.3.1.1 Os dados de cadastro mencionados na Cláusula 3.3.1 são necessários para garantir o acesso individualizado, enturmação adequada e interatividade da plataforma em suas ações pedagógicas. Para tanto, os dados necessários são: nome completo de estudantes e educadores; escola; turma; série e segmento escolar; e-mail e/ou outra identificação (se houver); INEP da unidade escolar; cargo do educador. Outras informações que se fizerem necessárias poderão ser solicitadas e alinhadas oportunamente entre as Partes.

3.3.2 Zelar e ajudar a proteger a propriedade intelectual do software de propriedade exclusiva da ÁRVORE, bem como de todo conteúdo e material utilizado no âmbito deste Termo; e.

3.3.3 Designar o gestor da SME Londrina responsável pelo acompanhamento e execução do presente Termo.

3.4 Constituem, ainda, obrigações das Partes:

3.4.1 Acompanhar as atividades relativas ao objeto do presente Termo e seus Termos Aditivos;

3.4.2 Fornecer as informações e orientações necessárias ao melhor desenvolvimento e ao fiel cumprimento do presente Termo e seus Termos Aditivos;

3.4.3 Levar ao conhecimento da outra Parte, ato ou ocorrência que interfira no andamento das atividades decorrente deste Termo e de seus Termos Aditivos, possibilitando a adoção de medidas cabíveis.

4. DOS RECURSOS FINANCEIRO

4.1 Não haverá repasse ou transferência de recursos financeiros entre as Partes, uma vez que se trata de Termo de Cooperação gratuito.

5. DA VIGÊNCIA

5.1 O prazo de vigência do presente Termo é de 3 (três) meses, contado a partir da data de sua assinatura, podendo ser modificado ou prorrogado, por consentimento mútuo entre as Partes, desde que seja formalizado por meio de Termo Aditivo.

6. DA RESCISÃO

6.1 O presente Termo poderá ser rescindido, a qualquer tempo, por qualquer das Partes, mediante prévia e formal notificação com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, sem que seja devido ao outro Parte indenização de qualquer espécie, resguardada a obrigatoriedade de manutenção no cumprimento da respectiva cooperação por cada Parte no período supramencionado.

7. RESPONSABILIDADES

7.1 O presente Termo tem natureza eminentemente de cooperação técnica. Em hipótese alguma, o presente Termo ensejará interpretação de existir quaisquer vínculos ou obrigação consumerista ou trabalhista, previdenciária ou a que título for entre os representantes, prepostos, contratados, colaboradores ou empregados de qualquer das partes, pelo que a responsável acudirá à autoria, na hipótese da eventual fiscalização trabalhista ou previdenciária, reclamação trabalhista ou qualquer demanda judicial, exonerando e isentando a outra de qualquer ônus ou encargos.

7.2 As Partes se responsabilizam isoladamente no que lhes couberem em decorrência do estabelecido no Termo, respondendo cada qual desse modo pela inobservância da legislação aplicável à matéria em vigor, obrigando-se a eventualmente indenizar a parte prejudicada e terceiros que tenham experimentado prejuízos em decorrência de sua ação e/ou omissão.

7.3 A Parte que vier a causar danos e/ou prejuízos à outra em virtude de qualquer condição aqui estabelecida, responderá pelos referidos danos ou prejuízos, quer sejam eles pessoais ou materiais, causados à outra Parte ou a terceiros, por si, seus prepostos ou empregados, cabendo-lhe a supervisão, fiscalização, direção técnica e administrativa dos mesmos, obrigando-se a indenizar o total dos danos ocasionados.

7.4 Na ocorrência de casos fortuitos ou de força maior que impeçam a fiel execução das obrigações ora assumidas, nos prazos acordados, fica a Parte que estava impossibilitada de cumprir com suas obrigações desobrigada a indenizar a outra Parte por prejuízos resultantes de fatos cujos efeitos eram impossíveis de evitar ou de impedir.

8. PROPRIEDADE INTELECTUAL

8.1 Todo o conteúdo intelectual, seja na esfera autoral ou industrial, presentes na Árvore Livros são de exclusiva propriedade da Árvore ou a Árvore possui o direito exclusivo ou restrito para a utilização desses conteúdos.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 As Partes reconhecem expressamente que todas as disposições deste Termo foram integralmente negociadas e aceitas, refletindo, portanto, a boa-fé subjetiva das Partes nesta contratação. Nenhuma alteração, renúncia ou quitação relacionada a este Termo será considerada válida, a menos que efetuada por escrito e assinada por todas as Partes.

9.2 As Partes se obrigam por si, seus herdeiros e sucessores, ao fiel cumprimento deste Termo. Este Termo não poderá ser cedido no todo ou em parte por qualquer das Partes sem o prévio consentimento, por escrito, da outra Parte.

9.3 Se qualquer disposição do presente Termo for declarada ou considerada ilegal, inexecutável ou nula, ambas as Partes estarão liberadas de cumprir as obrigações previstas na referida disposição, porém somente na medida em que essa disposição for ilegal, inexecutável ou nula. Na ocorrência do previsto acima, as Partes, de comum acordo, deverão alterar este Termo, modificando a referida disposição, na medida necessária para torná-la legal e executável, ao mesmo tempo preservando seu objetivo, ou, se isso não for possível, substituindo-a por outra disposição que seja legal e executável e que atinja o mesmo objetivo. Se o restante deste Termo não for afetado por essa declaração ou constatação, então cada disposição que não for assim afetada será válida na medida permitida por lei.

9.4 As Partes informam e registram a inexistência de vínculo empregatício entre seus colaboradores e as mesmas.

9.5 Os casos omissos serão solucionados de comum acordo entre as partes.

9.6 Toda e qualquer alteração para melhor execução do Termo será acordada entre as partes envolvidas, por comunicação escrita, podendo ser a opção online através de e-mail, com confirmação de recebimento.

9.7 Fica eleito pelas partes, para quaisquer questões decorrentes do presente contrato, o foro Central da Comarca de Londrina/PR, independente de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual forma e teor na presença das testemunhas abaixo assinadas ou mediante assinatura eletrônica no sistema ClickSign ou outros sistemas digitais de assinaturas.

Minuta Aprovada pelo Parecer Jurídico Nº 928/2021. Procurador Celso Zamoner

Londrina, 04 de fevereiro de 2022.

Marcelo Belinati Martins
PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA

João Braga Leal
ÁRVORE DE LIVROS COMÉRCIO DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS S.A.

Testemunhas:

1.
Nome: MariaTereza Paschoal de Moraes
Secretária Municipal de Educação

2.

Nome: Ahmad Semi Osman

ANEXO I – DESCRIÇÃO TÉCNICA DA PLATAFORMA ÁRVORE LIVROS**OBJETO**

- A plataforma de biblioteca digital Árvore Livros proporciona o acesso a um acervo digital mínimo de 25 mil títulos de obras gerais no formato ePub publicadas em português do Brasil, publicados por mais de 500 editoras diferentes.

Área de Gestão:

- Portal de entrada com área para gestor entrar com login e senha protegidos;
- Acesso à área de relatórios com as permissões para os diferentes níveis de gestão;
- Ferramenta para professores recomendarem leituras obrigatórias e/ou voluntárias segundo o perfil leitor dos alunos;
- Ferramenta para gerar e acessar relatórios de comportamento leitor dos usuários, com livros digitais lidos e/ou acessados, tempo de leitura e percentual lido de cada livro;
- Área de administração para cadastrar gestores e usuários;
- Área de geração de relatórios com rankings de leituras;
- Ferramenta de criação de atividades para o professor criar e aplicar para suas turmas com perguntas e atividades abertas objetivas ou discursivas. Possibilidade de correção das atividades por parte do professor na plataforma e aplicação de notas ou conceitos individuais;
- Sequências didáticas preparadas pela Árvore Livros e alinhadas à BNCC.

Área de usuários:

- Portal de entrada com área para usuário acessar digitando login e senha protegidos;
- Área de usuário na qual poderá selecionar e acessar os livros digitais que deseja ler;
- Quantidade ilimitada de empréstimos de livros digitais por usuário; haverá a possibilidade de realizar a leitura de até 10 obras do acervo simultaneamente sem que o usuário esteja conectado à Internet, através do aplicativo Árvore Livros disponível para tablets e smartphones;
- Sempre que determinada obra consta do acervo da biblioteca digital, o usuário deverá ser atendido toda vez que ele tentar emprestar uma obra, não sendo admitido, em hipótese alguma, que ele seja colocado em filas de espera;
- Segurança contra transferência de arquivos de dados para outros dispositivos de leitura visando maior proteção contra violação dos direitos autorais das obras;
- Acesso à plataforma através de navegador de internet por computador, tablet, notebook e smartphones, bem como através de aplicativos para dispositivos com Android e iOS. No aplicativo é possível baixar até dez livros para a realização da leitura offline.

Acervo:

- Garantir expansão do acervo de forma progressiva durante a vigência do contrato, com qualidade atestada por profissionais e/ou entidades da área de biblioteconomia.

SOBRE A IMPLEMENTAÇÃO

- A customização da biblioteca digital compreende os alunos, turmas, séries e escolas definidas pelo escopo de acessos do piloto;
- Recepção dos dados referentes a usuários, turmas, escolas e professores, considerando todas as divisões e perfis necessários; criação da identificação do usuário como aluno ou professor e divisão como rede, escola e turma;
- Configuração inicial para criação de login e senha para os usuários;

AÇÕES DE ENGAJAMENTO

- Formação inicial para professores, gestores e técnicos da Secretaria envolvidos no projeto.
- Compartilhamento de materiais para divulgação nas redes sociais e outros, conforme aplicável.
- Acompanhamento contínuo do projeto, remoto, considerando os indicadores específicos da rede, quantidade de livros lidos, ativação de usuários, minutos de leitura, livros mais lidos e projetos desenvolvidos.
- Acompanhamento contínuo das métricas municipais, através dos números totais de engajamento e ativação disponíveis na plataforma.
- Acompanhamento da assessoria pedagógica pensando em práticas de implementação de planejamento pedagógico envolvendo a plataforma.
- Divulgação local de projetos, promoções e outras ações da Árvore.

ANEXO II – PLANO DE TRABALHO

Etapas de execução	Responsável(is)	Prazo
PREPARAÇÃO		
Alinhamento do formato de recepção dos dados para cadastro dos alunos.	Ambas	Até 4 semanas antes do início do projeto
Plano de Relacionamento com as escolas atendidas. Indicação do gestor do piloto pela SME Londrina.	Secretaria de Educação	Até 4 semanas antes do início do projeto
Configuração inicial para receber os dados referentes a usuários, turmas, escolas e professores, considerando todas as divisões e perfis necessários; criar a identificação do usuário como aluno ou professor e divisão como rede, escola ou turma.	Árvore	A definir
IMPLEMENTAÇÃO		
Disponibilização de materiais para a comunicação com as escolas atendidas e professores, como materiais para divulgação nas redes sociais, site, impressa e outros, conforme aplicável.	Árvore	A definir
Alinhamento conjunto das ações de envolvimento dos diretores, professores e usuários.	Ambas	A definir
Realização de formação inicial online de educadores.	Árvore	A definir

Disponibilização da plataforma para leitura com área de gestor e de leitor, com leituras ilimitadas e concomitantes, com funcionalidade <i>offline</i>	Árvore	A definir
Divulgação local de projetos, promoções e outras ações da Árvore Educação.	Árvore	Conforme aplicável
Disponibilização de serviço de atendimento ao usuário	Árvore	Contínuo
MONITORAMENTO		
Monitoramento. Coleta de comentários e sugestões com professores e gestores das escolas atendidas.	Ambas	Mensalmente
Monitoramento. Definição dos indicadores de sucesso do projeto.	Ambas	2 semanas antes do início do projeto
Monitoramento. Acompanhamento dos indicadores de sucesso do projeto, através dos números totais de engajamento e ativação disponíveis na plataforma.	Ambas	Mensalmente
Prestação de Contas Final	Ambas	Ao final do período piloto.

EDITAIS

EDITAL Nº 15/2022

Retifica o Edital nº 006/2022-DDH/SMRH, de candidatos aprovados no Teste Seletivo aberto pelo Edital nº 035/2021-DDH/SMRH destinado a contratação, por prazo determinado, de **GESTOR SOCIAL**.

Faço pública, para conhecimento dos interessados, a retificação do Edital nº 006/2022-DDH/SMRH, no que tange à convocação do(a) candidato(a) a seguir.

Onde se lê:

GESTOR SOCIAL EM SERVIÇO SOCIAL – TEMPORÁRIO		
Class. Geral	Inscrição	Nome do Candidato
3º Afro-brasileiro (31º Geral)	21035080410	ALESSANDRA APARECIDA DOS SANTOS

Leia-se:

GESTOR SOCIAL EM SERVIÇO SOCIAL – TEMPORÁRIO		
Class. Geral	Inscrição	Nome do Candidato
31º Geral	21035080410	ALESSANDRA APARECIDA DOS SANTOS

Permanecem inalteradas as demais disposições contidas no Edital nº 006/2022-DDH/SMRH.

Londrina, 02 de janeiro de 2022. Julliana Faggion Bellusci, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos, Haline Kawassaki Barbosa, Diretor(a) de Desenvolvimento Humano

EDITAL Nº 17/2022

Desclassifica e Convoca candidatos aprovados no Teste Seletivo aberto pelo Edital nº 035/2021-DDH/SMRH destinado a contratação, por prazo determinado, de **GESTOR SOCIAL** e **PSICÓLOGO**.

Faço pública, para conhecimento dos interessados, a desclassificação do(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), por desistência ou descumprimento do Edital de Convocação.

GESTOR SOCIAL EM SERVIÇO SOCIAL – TEMPORÁRIO		
Class. Geral	Inscrição	Nome do Candidato
27º Geral	21035075255	CARLOS EDUARDO RAMOS
29º Geral	21035024596	FERNANDA SARAIVA DE LIMA
31º Geral	21035080410	ALESSANDRA APARECIDA DOS SANTOS

PSICÓLOGO – TEMPORÁRIO		
Class. Geral	Inscrição	Nome do Candidato
19º Geral	21035056129	DIONE HAHN

Faço pública, para conhecimento dos interessados, a convocação do(a) candidato(a) abaixo relacionado(a) para comparecer para **ACEITE DE VAGA** e **ENTREGA DE DOCUMENTOS**, **IMPRETERIVELMENTE**, no dia **11 de fevereiro de 2022 (sexta-feira)**, às **17h00min**, na **Diretoria de Desenvolvimento Humano/SMRH, Prefeitura Municipal de Londrina, localizada na Avenida Duque de Caxias, nº 635, 2º Andar, Londrina-PR**, conforme respectiva classificação no Teste Seletivo nº 035/2021-DDH/SMRH, nos termos dos quadros abaixo:

GESTOR SOCIAL EM SERVIÇO SOCIAL – TEMPORÁRIO		
Class. Geral	Inscrição	Nome do Candidato
32º Geral	21035004846	NILZA FERREIRA DOS SANTOS FONTANA *
33º Geral	21035044686	ANA LUCIA MORAIS BATISTA BARBOZA BURANELLO
34º Geral	21035060088	JOAO FRANCISCO FERRAZ DE LIMA
5º Afro (45º Geral)	21035056102	MARIA JOSE DE ALMEIDA DOS REIS

(*) Afro-brasileiros: A candidata convocada neste Edital e que se classificou na lista geral e na lista de afro-brasileiro, não necessita de ingresso pela reserva de vagas.

PSICÓLOGO – TEMPORÁRIO		
Class. Geral	Inscrição	Nome do Candidato
3º Afro (26º Geral)	21035067147	FABIULA DA CRUZ RIECHEL

A fim de evitar aglomeração de pessoas, medida necessária para prevenção e combate ao COVID-19 (novo Coronavírus), **apenas o(a) candidato(a) deverá comparecer no horário determinado** neste Edital, usando máscara de contenção.

No ato do **ACEITE DE VAGA** o(a) candidato(a) convocado(a) neste Edital deverá, **OBRIGATORIAMENTE**, reapresentar em vias **originais** os Títulos Acadêmicos/Escolares e Profissionais apresentados por meio de cópia simples para pontuação e classificação, em observância ao **subitem 5.2** do Edital de Abertura, sendo que a não apresentação dos referidos documentos implicará na desclassificação automática do(a) candidato(a).

O(a) candidato(a) também deverá entregar, **IMPRETERIVELMENTE**, neste dia, todos os documentos necessários ao assentamento funcional que antecede à formalização da contratação, especificados no **Anexo Único**. Havendo necessidade de correções nos documentos apresentados, o(a) candidato(a) terá até a data da assinatura do contrato, prevista para 24 ou 25 de fevereiro de 2022, para providenciar tais correções. O não comparecimento ou a ausência de quaisquer documento implicará na desclassificação automática do(a) candidato(a).

Será considerado desistente, implicando na desclassificação automática, perdendo direito à contratação, o(a) candidato(a) que descumprir qualquer regra estabelecida neste Edital.

Dúvidas poderão ser sanadas por meio dos telefones 3372-4033 e 3372-4037, das 12h00 às 18h00, ou pelo e-mail recrutamento.pessoal@londrina.pr.gov.br.

Anexo Único - Relação de documentos para assentamento funcional (7126364).

Londrina, 02 de fevereiro de 2022. Julliana Faggion Bellusci, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos, Haline Kawassaki Barbosa, Diretor(a) de Desenvolvimento Humano

ANEXO ÚNICO – EDITAL Nº 017/2022-DDH/SMRH

Vencimentos detalhados no subitem 1.6 do Edital de Abertura nº 035/2021-DDH/SMRH	
DESCONTOS	
Previdência - INSS - De acordo com a tabela progressiva vigente.	7,5% a 14%
Auxílio Transporte - A dedução é opcional, a requerimento do servidor.	6%
Imposto de Renda – Conforme tabela de IRRF da Receita Federal	7,5% a 27,5%

OS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO DEVERÃO SER COMPROVADOS POR MEIO DOS SEGUINTE DOCUMENTOS **CÓPIA SIMPLES e ORIGINAIS (para conferência)**

Candidato: **anotar “ok” nos documentos apresentados**

1.	Ficha Cadastral (DIGITADA) devidamente preenchida (disponível no site oficial da Prefeitura de Londrina, https://portal.londrina.pr.gov.br/ > Concursos e Testes Seletivos > Prefeitura do Município > Página do Candidato > Entrega de documentos > Ficha Cadastral); (original)						
2.	Comprovante (IMPRESSO) do nº da conta bancária do BANCO ITAÚ para crédito do pagamento; (cópia) ➤ Declaração para abertura de conta bancária será disponibilizada no ato de Aceite de Vaga.						
3.	Certidão de nascimento ou de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso; (original e cópia)						
4.	Comprovante de residência; (original e cópia)						
5.	Carteira de Identidade - RG (em razão da data de expedição, é obrigatória a apresentação do RG); (original e cópia)						
6.	Número do PIS/PASEP (Cartão Cidadão; ou Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; ou Comprovante emitido pela Caixa Econômica Federal); (original e cópia)						
7.	Certidão de quitação eleitoral (imprimir a <i>Certidão</i> no site www.tse.jus.br); (original)						
8.	Cadastro de Pessoa Física (CPF); (original e cópia)						
9.	Certidão Negativa Unificada ou Certidão Positiva de Débitos com Efeito de Negativa da cidade de Londrina (imprimir a <i>Certidão</i> no site https://portal.londrina.pr.gov.br/ > Serviços Online > Certidões > Certidão Negativa Unificada e Certidão Positiva de Débitos com Efeito de Negativa) e, em caso de inconsistência, solicitar com antecedência na Praça de Pronto Atendimento da Secretaria Municipal de Fazenda, localizada no piso térreo da Prefeitura de Londrina); (original)						
10.	Certidão de antecedentes criminais, encontrando-se no pleno exercício dos seus direitos civis, emitida pelo Cartório Distribuidor da Comarca de Londrina ou do Cartório/Ofício Distribuidor da cidade de residência; (original) Em Londrina , entrar no site: https://distribuidorlondrina.com.br/ - atentar-se às instruções do Tutorial para solicitação da Certidão; *Prazo de emissão - 72 horas ;						
11.	Comprovante (completo) de Imposto de Renda – Pessoa Física, Exercício do ano vigente (no caso de isenção, imprimir “ <i>Comprovante de Situação Cadastral no CPF</i> ” no site www.receita.fazenda.gov.br); (cópia)						
12.	Certidão de Nascimento de filhos menores de 21 anos e CPF (se tiver); (original e cópia)						
13.	Para filho(a) ou enteado(a) de 21 até 24 anos de idade - Certidão de nascimento, CPF e atestado de matrícula em curso de ensino superior ou escola técnica de segundo grau, para fins de dedução de imposto de renda; (original e cópia)						
14.	Atestado Original , emitido por médico assistente, devidamente habilitado junto ao Conselho Regional de Medicina, que ateste expressamente a APTIDÃO DO CANDIDATO, física e mental, para o exercício da função, conforme rol de atividades constantes no Anexo II do Edital nº 035/2021-DDH/SMRH. (original)						
15.	Requisito de Ingresso (original e cópia) <table border="1" data-bbox="210 1787 1489 1995"> <thead> <tr> <th>Nome da função</th> <th>Requisito</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>GESTOR SOCIAL EM SERVIÇO SOCIAL (Assistente Social)</td> <td>➤ Diploma de Ensino Superior em Serviço Social devidamente registrado e reconhecido pelo órgão competente; e ➤ Inscrição no CRESS (carteira de identificação profissional e declaração de regularidade fiscal com o Conselho)</td> </tr> <tr> <td>PSICÓLOGO</td> <td>➤ Diploma de Ensino Superior em Psicologia devidamente registrado e reconhecido pelo órgão competente; e ➤ Inscrição no CRP (declaração de regularidade fiscal com o Conselho)</td> </tr> </tbody> </table>	Nome da função	Requisito	GESTOR SOCIAL EM SERVIÇO SOCIAL (Assistente Social)	➤ Diploma de Ensino Superior em Serviço Social devidamente registrado e reconhecido pelo órgão competente; e ➤ Inscrição no CRESS (carteira de identificação profissional e declaração de regularidade fiscal com o Conselho)	PSICÓLOGO	➤ Diploma de Ensino Superior em Psicologia devidamente registrado e reconhecido pelo órgão competente; e ➤ Inscrição no CRP (declaração de regularidade fiscal com o Conselho)
Nome da função	Requisito						
GESTOR SOCIAL EM SERVIÇO SOCIAL (Assistente Social)	➤ Diploma de Ensino Superior em Serviço Social devidamente registrado e reconhecido pelo órgão competente; e ➤ Inscrição no CRESS (carteira de identificação profissional e declaração de regularidade fiscal com o Conselho)						
PSICÓLOGO	➤ Diploma de Ensino Superior em Psicologia devidamente registrado e reconhecido pelo órgão competente; e ➤ Inscrição no CRP (declaração de regularidade fiscal com o Conselho)						
16.	Comprovante de regularidade do ciclo vacinal da COVID-19 (Carteira de Vacinação Digital, emitida pelo app ConecteSUS; ou Declaração da Unidade Básica de Saúde; ou Carteira de Vacinação). (original e cópia).						

EDITAL Nº 22/2022

Desclassifica e convoca candidatos aprovados no Teste Seletivo regido pelo Edital nº 106/2021-DDH/SMRH, destinado a contratação, por prazo determinado, de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA NA DOCÊNCIA DE EDUCAÇÃO FÍSICA** e **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA**.

Faço pública, para conhecimento dos interessados, a desclassificação dos candidatos abaixo relacionados, por desistência ou descumprimento do Edital de Convocação.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA NA DOCÊNCIA DE EDUCAÇÃO FÍSICA - TEMPORÁRIO		
Class. Geral	Inscrição	Nome do Candidato
16º Geral	21106021101	THIAGO COSMO LOPES
7º Afro-brasileiro (43º Geral)	21106037458	JEFERSON FERNANDO RIBEIRO

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - TEMPORÁRIO		
Class. Geral	Inscrição	Nome do Candidato
123º Geral	21106000953	KECIA PRISCILLA PALOMBELLO MAGALHAES
124º Geral	21106021705	MARCELLA BORDINI
129º Geral	21106005602	DEBORA MININI
131º Geral	21106007737	LUCILENE BATISTA DA SILVA LOPES
137º Geral	21106000619	CAMILA APARECIDA PIO
149º Geral	21106058366	MAYARA ALCANTARA RICORDI
172º Geral	21106007850	FRANCIELE SILVIA DOS SANTOS PRATES
173º Geral	21106025840	RAFAELA APARECIDA RODRIGUES COSTA
186º Geral	21106055170	MARIA HELENA GARCIA DANTA
240º Geral	21106036982	ANGELICA RODRIGUES PINHEIRO LIMA
250º Geral	21106041900	ADRIANA APARECIDA MAZIA
258º Geral	21106017627	SILVIA MARIA DIAS
261º Geral	21106049723	MARIA CLAUDIA PEREIRA
284º Geral	21106010835	GREICE KELLE PEREIRA DA SILVA
293º Geral	21106005467	NICOLE CAROLINE BARATELLA BONUGLI
326º Geral	21106057343	DAYANE FERNANDA BICHERI CHAGAS
335º Geral	21106052686	ALESSANDRA APARECIDA CORREA BRANCO
368º Geral	21106047704	LIANE CRISTINA SILVESTRE CABOLA
378º Geral	21106049359	ANGRA ANGELICA IGNACIO CAROANO
383º Geral	21106020270	ALESSANDRA DA SILVA FELIPE
407º Geral	21106040459	JAQUELINE APARECIDA SOARES DOS SANTOS
418º Geral	21106008725	RENATA HELOINE CAMPANINI DA CRUZ
420º Geral	21106036400	LAIS FERNANDA DA COSTA BARBOSA
430º Geral	21106058480	KARLA CAROLINA TOMAZ ALVES DA SILVA
8º PcD (2407º Geral)	21106028009	THIAGO PELEGRINI MALDONADO

Faço pública, para conhecimento dos interessados, a convocação dos candidatos relacionados no **Anexo I** para **ESCOLHA DE LOCAL DE TRABALHO** e **ENTREGA DE DOCUMENTOS**, conforme respectiva classificação no Teste Seletivo aberto pelo Edital nº 106/2021-DDH/SMRH, para os cargos de **Professor de Educação Básica na Docência de Educação Física** e **Professor de Educação Básica**.

Todos os candidatos deverão comparecer, **IMPRETERIVELMENTE, na data e horário respectivamente indicados no ANEXO I** para **escolha do local de trabalho** e **entrega de todos os documentos necessários ao assentamento funcional**, conforme especificados no **ANEXO II**, necessários a formalização da contratação, no Auditório da Prefeitura Municipal de Londrina, localizada na Avenida Duque de Caxias, nº 635, 2º Andar, Londrina-PR. Havendo necessidade de retificação ou complementação nos documentos apresentados, o candidato terá até a data da assinatura do contrato, prevista para os dias 23 e 24 de fevereiro de 2022, para providenciar tais correções. O não comparecimento ou a ausência de quaisquer documentos implicará na desclassificação automática do candidato.

No caso de **candidata gestante**, esta deverá comparecer na data e horário indicados no Anexo I tão somente para aceite da vaga, **devendo entregar atestado médico original emitido por médico assistente constando o período da gestação, cópia do RG e CPF**, sendo dispensada das fases de escolha do local de trabalho e de entrega dos documentos para assentamento funcional. Ainda, como medida excepcional e necessária à proteção da gestante e do nascituro em decorrência da pandemia, a candidata gestante terá sua contratação suspensa, com reserva de vaga, enquanto perdurar os altos riscos de letalidade, nos termos da Portaria nº 1980/2021-SMRH.

A fim de evitar aglomeração de pessoas, medida necessária para prevenção e combate ao COVID-19, em todas as fases **apenas o candidato deverá comparecer no horário determinado** neste Edital, usando máscara de contenção e trazendo consigo caneta, sendo-lhe permitida a entrada somente nos horários indicados.

Será considerado desistente, implicando na desclassificação automática, perdendo direito à contratação, o candidato que não comparecer em qualquer das fases ou descumprir qualquer regra estabelecida neste Edital.

Dúvidas poderão ser sanadas por meio dos telefones 3372-4033 e 3372-4037, das 08h00 às 18h00, ou pelo e-mail recrutamento.pessoal@londrina.pr.gov.br

Anexo I – Relação dos candidatos convocados, contendo as datas e os horários de comparecimento para Escolha do Local de Trabalho e Entrega de Documentos para Assentamento Funcional e (7155879).

Anexo II - Relação de documentos para assentamento funcional (7155882).

Londrina, 05 de fevereiro de 2022. Julliana Faggion Bellusci, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos, Haline Kawassaki Barbosa, Diretor(a) de Desenvolvimento Humano

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA NA DOCÊNCIA DE EDUCAÇÃO FÍSICA - TEMPORÁRIO			ESCOLHA DO LOCAL DE TRABALHO E ENTREGA DE DOCUMENTOS (Auditório da Prefeitura)	
Class geral	Inscrição	Nome do Candidato	Data	Horário

40º Geral	21106039728	JULIANA RUFINO ORTHMEYER	14/02/2022	08:00
10º afro-brasileiro (65º Geral)	21106050403	JULIANE MARQUES DA SILVA	14/02/2022	08:00
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - TEMPORÁRIO			ESCOLHA DO LOGAL DE TRABALHO E ENTREGA DE DOCUMENTOS (Auditório da Prefeitura)	
Class geral	Inscrição	Nome do Candidato	Data	Horário
434º Geral	21106015365	BRUNA VIDAL DA SILVA COSTA	14/02/2022	08:00
435º Geral	21106058773	ANGELA SILVA DE SOUZA	14/02/2022	08:00
436º Geral	21106037709	NATALIA CAROLINE FABRI TEIXIERA	14/02/2022	08:00
437º Geral	<i>Candidato convocado pelo Edital nº 184/2021</i>			
438º Geral	21106040858	AMANDA CRISTINA FROZINO VENANCIO	14/02/2022	08:00
439º Geral	21106057670	AMANDA ALVES DA SILVA	14/02/2022	08:00
440º Geral	21106036079	ANA PAULA DA SILVA KAZULLE	14/02/2022	08:00
441º Geral	21106008881	MARINA ARIANI RIGONI CUENCAS	14/02/2022	08:00
442º Geral	<i>Candidato desclassificado pelo Edital nº 171/2021</i>			
443º Geral	21106052708	CLEIDE MARCIA FABIANO CAMBA	14/02/2022	08:00
444º Geral	21106034238	MARISA DE FATIMA MARTINS QUAGLIA	14/02/2022	08:00
445º Geral	21106019077	ELIVANE KATIA PIMENTA DO NASCIMENTO	14/02/2022	08:00
446º Geral	21106024534	FRANCIELLEN ALMEIDA FRANCA DOS REIS NUNES	14/02/2022	08:00
447º Geral	21106025867	ADRIANA SILVA ROCHA KIMURA	14/02/2022	08:00
448º Geral	21106012579	DANIELA DANUBIA MARTINS	14/02/2022	08:00
449º Geral	21106055103	MARCIA DOS SANTOS SOLEDADE DE MARCONDES	14/02/2022	08:00
450º Geral	21106004860	JUCYARA DE FREITAS VILAS BOAS GLAESER	14/02/2022	08:00
451º Geral	21106017023	REBECCA GALAO MOSTAGI	14/02/2022	08:00
452º Geral	21106016035	ELAINE CAMARGO RAMOS	14/02/2022	08:00
453º Geral	21106048573	TATIANA CATTAR DA COSTA	14/02/2022	08:00
454º Geral	21106025492	PAULA PEREIRA DE OLIVEIRA SOUZA	14/02/2022	08:00
455º Geral	<i>Candidato convocado pelo Edital nº 184/2021</i>			
456º Geral	21106045957	LUCILENE BARBIERI URQUIZA	14/02/2022	08:00
457º Geral	<i>Candidato convocado pelo Edital nº 184/2021</i>			
458º Geral	21106049138	MARIA CRISTINA RIBEIRO DOS SANTOS	14/02/2022	08:00
459º Geral	21106047887	KATIANE ASSUMPCAO GOULART	14/02/2022	08:00
460º Geral	21106048379	ANA MARIA CORREA FARIA VAINÉ	14/02/2022	08:00
461º Geral	21106005777	RENATA LEITE DE SOUZA	14/02/2022	08:00
462º Geral	21106046937	PAULA LUISA DE SOUZA	14/02/2022	08:00
463º Geral	21106031344	LUCIANA APARECIDA DIAS PEREIRA MACHADO	14/02/2022	08:00
464º Geral	21106013788	MAYARA NOVAES REGO CAMARGO	14/02/2022	08:00
465º Geral	21106021527	JULIANA DE SOUSA	14/02/2022	08:00
466º Geral	<i>Candidato convocado pelo Edital nº 184/2021</i>			
467º Geral	<i>Candidato convocado pelo Edital nº 184/2021</i>			
468º Geral	21106030631	SUZANA CACHIONE ROSSI LUPO	14/02/2022	08:00
469º Geral	<i>Candidato convocado pelo Edital nº 184/2021</i>			
470º Geral	<i>Candidato desclassificado pelo Edital nº 166/2021</i>			
471º Geral	21106009713	FLAVIANE NORA MARCONI	14/02/2022	08:00
472º Geral	<i>Candidato convocado pelo Edital nº 184/2021</i>			
473º Geral	21106019255	REGIANE OLIVEIRA DA SILVA GONCALVES	14/02/2022	08:00
474º Geral	21106032944	MARIA ANGELICA ULBRICH	14/02/2022	08:00
475º Geral	21106009594	MEIRE ELLEN SOUZA ALVES	14/02/2022	10:00
476º Geral	<i>Candidato convocado pelo Edital nº 184/2021</i>			
477º Geral	21106023120	EVELYN TALITA DE ANDRADE SIQUEIRA	14/02/2022	10:00
478º Geral	21106031387	MARIA AMELIA DA SILVA ZAMBIANCO LOPES	14/02/2022	10:00
479º Geral	21106006854	JEANE DAUBER FACIONI	14/02/2022	10:00
480º Geral	21106029056	CLAUDIO ROBERTO PEREIRA DOS SANTOS	14/02/2022	10:00
481º Geral	21106037482	JULIANA DA SILVA BESSANI	14/02/2022	10:00
482º Geral	21106042117	CAROLINE FERNANDES CEZARINO PEDRO	14/02/2022	10:00
483º Geral	21106012382	ANA CAROLINA DIAS TONUSSI	14/02/2022	10:00
484º Geral	21106019220	JANAINA AIRES DE SOUZA SILVA	14/02/2022	10:00
485º Geral	21106032057	ANA CLARA COLA SANTOS	14/02/2022	10:00
486º Geral	<i>Candidato desclassificado pelo Edital nº 166/2021</i>			
487º Geral	<i>Candidato convocado pelo Edital nº 184/2021</i>			
488º Geral	21106034114	AMANDA TAMIE IDA	14/02/2022	10:00
489º Geral	<i>Candidato convocado pelo Edital nº 184/2021</i>			
490º Geral	21106027371	SANDRA MARA RUBIM DOS SANTOS	14/02/2022	10:00
491º Geral	21106047798	PAMELA FRANCIELLY DE FARIA	14/02/2022	10:00
492º Geral	<i>Candidato convocado pelo Edital nº 184/2021</i>			
493º Geral	<i>Candidato convocado pelo Edital nº 184/2021</i>			
494º Geral	21106017589	DANIELE ALINE DA CONCEICAO	14/02/2022	10:00
495º Geral	21106019530	CRISTIANE FONSECA TAVARES	14/02/2022	10:00
496º Geral	<i>Candidato desclassificado pelo Edital nº 171/2021</i>			
497º Geral	21106023651	MARLY TREVIZAM KERCHES	14/02/2022	10:00
498º Geral	<i>Candidato desclassificado pelo Edital nº 171/2021</i>			
499º Geral	21106009071	ROSANE QUINA BAROSSI	14/02/2022	10:00
500º Geral	21106043369	IRIS JOSIANE GOMES DE LIMA GONCALVES	14/02/2022	10:00
501º Geral	21106012978	LEANDRA EDNEA GONCALVES CAMPOS ASSUNCAO	14/02/2022	10:00

502º Geral		<i>Candidato desclassificado pelo Edital nº 166/2021</i>		
503º Geral		<i>Candidato desclassificado pelo Edital nº 166/2021</i>		
504º Geral	21106058668	GISELE REGINA ALMEIDA PERINI	14/02/2022	10:00
505º Geral	21106012706	REGIANE MENDES RIBEIRO	14/02/2022	10:00
506º Geral	21106045400	LUCI CLEA SEBRAO	14/02/2022	10:00
507º Geral	21106057831	SUZANA SILVA HADDAD	14/02/2022	10:00
508º Geral	21106052759	SANDRA DE FARIAS MENDES TORNERO	14/02/2022	10:00
509º Geral	21106007656	PATRICIA MARCELINO DE SA FORNELLI	14/02/2022	10:00
510º Geral	21106018992	ALINE RIBEIRO BOSS ESTEVES	14/02/2022	10:00
511º Geral	21106031425	DAIANE COLABIANQUE	14/02/2022	10:00
512º Geral	21106003863	CAROLINE RESENDE MARTINS	14/02/2022	10:00
513º Geral	21106044810	ELISANGELA SALES SUTIL DE OLIVEIRA	14/02/2022	10:00
514º Geral	21106025883	FULVIA ROSANE DUARTE LIMA	14/02/2022	10:00
515º Geral	21106004614	REGIANE AP GALEASE DA SILVA	14/02/2022	10:00
516º Geral		<i>Candidato desclassificado pelo Edital nº 166/2021</i>		
517º Geral	21106015713	ELOUISE GIOVANA DA SILVA ARCOLEZE	14/02/2022	10:00
518º Geral	21106015187	CAMILA ALVES RANGEL	14/02/2022	10:00
519º Geral		<i>Candidato convocado pelo Edital nº 184/2021</i>		
520º Geral	21106029455	RENATA BRAGA DA SILVA	14/02/2022	10:00
521º Geral	21106040360	JOANA MARIA PIASSI	14/02/2022	12:00
522º Geral	21106031646	ALEXANDRA SANTOS COSTA	14/02/2022	12:00
523º Geral	21106026120	TALITA MEDEIROS DO PRADO	14/02/2022	12:00
524º Geral	21106006331	IVANA KARINA PASSARINI FURTADO	14/02/2022	12:00
525º Geral	21106034963	ALINE PICOLO GAMEIRO TEIXEIRA	14/02/2022	12:00
526º Geral	21106005289	NUBIA FERNANDES DE ALVAENGA	14/02/2022	12:00
527º Geral	21106044640	ELAINE APARECIDA DE ANDRADE	14/02/2022	12:00
528º Geral	21106034084	SANDRA APARECIDA NOMURA LEITE	14/02/2022	12:00
529º Geral	21106022744	MARIA FERNANDA BENELLI	14/02/2022	12:00
530º Geral		<i>Candidato convocado pelo Edital nº 184/2021</i>		
531º Geral	21106013109	LIGIA ROBERTA DE TOLEDO PIZA	14/02/2022	12:00
532º Geral	21106029544	TATIANA DOS SANTOS VIEIRA	14/02/2022	12:00
533º Geral	21106059214	ANGELA MARIA DE SOUZA	14/02/2022	12:00
534º Geral	21106019654	LUZIAMARA APARECIDA CASANOVA DE ARAUJO	14/02/2022	12:00
535º Geral	21106015977	DAIANE VIEIRA GONCALVES	14/02/2022	12:00
536º Geral	21106031123	CAMILA SANTA ROSA FAJANI	14/02/2022	12:00
537º Geral	21106021900	ALINE CARMILITA MACHADO SITA	14/02/2022	12:00
538º Geral	21106047410	ANDREIA BARRINUEVO MARONEZZI	14/02/2022	12:00
539º Geral	21106044748	ANIELI SANDANIEL	14/02/2022	12:00
540º Geral	21106001747	RENATHA TALON KLUIBER LINO	15/02/2022	08:00
541º Geral	21106031042	ANDREA MORENO PITELLI	15/02/2022	08:00
542º Geral	21106016736	DANIELA NUNES TAVARES	15/02/2022	08:00
543º Geral	21106020644	THAIS BORGES DURAO	15/02/2022	08:00
544º Geral	21106018771	ELOANA TEODORO DE OLIVEIRA	15/02/2022	08:00
545º Geral	21106043024	TALITA NETO FIORI	15/02/2022	08:00
546º Geral	21106028289	LETICIA PEREIRA OLEGARIO DE SOUZA	15/02/2022	08:00
547º Geral	21106048239	AMANDA CRISTINA SILVA MEIRELES	15/02/2022	08:00
548º Geral	21106026138	LIZ MARIA BORGES BAU	15/02/2022	08:00
549º Geral	21106017945	MARIA APARECIDA CORTILASSI DA SILVA	15/02/2022	08:00
550º Geral	21106051434	ISABEL CRISTINA POCAS	15/02/2022	08:00
551º Geral	21106019123	SUELI MARTINS DE SOUZA	15/02/2022	08:00
552º Geral		<i>Candidato convocado pelo Edital nº 184/2021</i>		
553º Geral	21106014288	LUCIANA MUGNAINI DE TOLEDO	15/02/2022	08:00
554º Geral		<i>Candidato convocado pelo Edital nº 184/2021</i>		
555º Geral	21106016027	MARCIA RODRIGUES DA ROCHA	15/02/2022	08:00
556º Geral	21106002344	CARLA CRISTINA MARTINS BARBOSA	15/02/2022	08:00
557º Geral	21106044950	MEIRE FERRI DUTRA	15/02/2022	08:00
558º Geral	21106004444	GABRIELA GRAZIANI DE ASSIS	15/02/2022	08:00
559º Geral	21106003723	CLAUDENICE CORRADI	15/02/2022	08:00
560º Geral	21106021195	JISLAINE CRISTINA DE OLIVEIRA SANTOS	15/02/2022	08:00
561º Geral	21106037644	FRANCIELLE PEREIRA FRANZIN SOUZA	15/02/2022	08:00
562º Geral*	21106020954	ANA CLAUDIA FURTUNATO SILVA	15/02/2022	08:00
563º Geral	21106046686	ALESSANDRA DANIEL GOULART	15/02/2022	08:00
564º Geral	21106051736	JESSICA REIS CORREA CONTATO	15/02/2022	08:00
565º Geral		<i>Candidato desclassificado pelo Edital nº 166/2021</i>		
566º Geral	21106012285	TERESA CRISTINA TERLERA CAMARGO	15/02/2022	08:00
567º Geral		<i>Candidato desclassificado pelo Edital nº 166/2021</i>		
568º Geral	21106033550	NIVEA MARQUES COSTA SERPELONI	15/02/2022	08:00
569º Geral	21106021365	LUCIA FILOMENA SEMEGUINI FERREIRA	15/02/2022	08:00
570º Geral	21106040068	MARIA ROSA PARDO	15/02/2022	08:00
571º Geral*	21106030259	GEIZE KEZIA DO NASCIMENTO	15/02/2022	08:00
572º Geral	21106007672	ANA CLAUDIA DE ALMEIDA ZULOETA	15/02/2022	08:00
573º Geral	21106012226	REGINALDO RICARDO DA SILVA	15/02/2022	08:00
574º Geral	21106038624	CARINA APARECIDA BURQUE LELLES	15/02/2022	08:00
575º Geral	21106030925	MARLENE PIRES DA SILVA	15/02/2022	08:00
576º Geral	21106004800	GRASIELA ALVES MELANDA	15/02/2022	08:00
577º Geral	21106035218	SUELI DE ARAUJO	15/02/2022	08:00
578º Geral*	21106040823	MARIA DE FATIMA SOUZA GUERRA	15/02/2022	10:00

579º Geral	21106009128	ROSIMEIRE OLIVEIRA DESTACIO	15/02/2022	10:00
580º Geral	21106042605	JUSSARA DE FATIMA RIBEIRO	15/02/2022	10:00
581º Geral	21106038845	CLARICE OLEGARIO DE ARAUJO MARTINS	15/02/2022	10:00
582º Geral	21106004215	ROSANE MARGARETE DE SOUZA	15/02/2022	10:00
583º Geral	21106026863	SIMEY ANTUNES DA SILVA	15/02/2022	10:00
584º Geral	21106003367	FABIANE DAVID LUZ	15/02/2022	10:00
585º Geral	21106028939	DALILA YARA THOMEU SANTANA	15/02/2022	10:00
586º Geral	21106013010	VANESSA GARCIA DE OLIVEIRA VAZ	15/02/2022	10:00
587º Geral	21106024364	SILVIA CRISTINA DA SILVA MENDES	15/02/2022	10:00
588º Geral	<i>Candidato desclassificado pelo Edital nº 171/2021</i>			
589º Geral*	21106011173	LUCIANA MATIAS	15/02/2022	10:00
590º Geral	21106019174	ANGELITA LUCILENE CORREIA DINIZ	15/02/2022	10:00
591º Geral	21106039175	WOLLISON VINICIUS ANDRE ARAUJO	15/02/2022	10:00
592º Geral	21106029927	FRANCINY NAIARA VIEIRA	15/02/2022	10:00
593º Geral	21106048859	LARISSA FERREIRA GOMES	15/02/2022	10:00
594º Geral	21106020105	ALEXANDRE COUTO	15/02/2022	10:00
595º Geral	21106040998	LUCIANE DE OLIVEIRA MORETIM DAVID	15/02/2022	10:00
596º Geral	21106025522	SIOMARA PERES	15/02/2022	10:00
597º Geral	21106045159	ALICE CRISTINA AVILA AMARAL BELLIZZI	15/02/2022	10:00
598º Geral	<i>Candidato desclassificado pelo Edital nº 166/2021</i>			
599º Geral	21106002921	MARILES ROSSO SOARES	15/02/2022	10:00
600º Geral	21106049146	WILMA FONTES FRISANCO ZIMMERMANN	15/02/2022	10:00
601º Geral*	21106041234	VALQUIRIA APARECIDA FONTANA DOMINGUES	15/02/2022	10:00
602º Geral	21106040467	ELIANA BURQUE	15/02/2022	10:00
603º Geral	21106048271	VANESSA OLIVEIRA COUTINHO NEVES	15/02/2022	10:00
604º Geral	21106019859	PAULA FELIPE MORETTO	15/02/2022	10:00
605º Geral	21106040610	KATIE FABIANE RIBEIRO	15/02/2022	10:00
606º Geral	21106032421	LARISSA DOMINGUES DO NASCIMENTO DOS SANTOS	15/02/2022	10:00
607º Geral	21106022817	THAIS REGINA GRASSI	15/02/2022	10:00
608º Geral	21106049391	MAYARA LULA	15/02/2022	10:00
609º Geral	21106054417	MONICA GODENY ACRANE MOREIRA	15/02/2022	10:00
610º Geral	21106025557	ISABELA BEGGIATO BACCARO	15/02/2022	10:00
611º Geral	21106042303	GISLEIA GERMANO GEREMIAS DA SILVA	15/02/2022	10:00
612º Geral	21106009241	DAYANE CARINA DE ALMEIDA	15/02/2022	10:00
613º Geral	21106040076	LARISSA MULARI NAZARIO	15/02/2022	10:00
614º Geral*	21106045515	ELEINE DA COSTA SILVA	15/02/2022	12:00
615º Geral	21106029510	MARILENE VIEIRA DOS SANTOS	15/02/2022	12:00
69º afro-brasileiro (620º Geral)	21106036591	JULIANA DE SOUZA CAMPOS	15/02/2022	12:00
70º afro-brasileiro (631º Geral)	21106029471	MARCILENE ALVES DUARTE DE MATOS	15/02/2022	12:00
71º afro-brasileiro (637º Geral)	<i>Candidato desclassificado pelo Edital nº 166/2021</i>			
72º afro-brasileiro (639º Geral)	21106009217	ANA PAULA DAVID	15/02/2022	12:00
73º afro-brasileiro (642º Geral)	21106002719	ERICA KARINE DE JESUS	15/02/2022	12:00
74º afro-brasileiro (643º Geral)	21106045671	THAIS PRISCILA SANTOS	15/02/2022	12:00
75º afro-brasileiro (649º Geral)	21106010096	VERA FERREIRA TEIXEIRA	15/02/2022	12:00
76º afro-brasileiro (651º Geral)	21106041951	ELISETE FERREIRA DE SOUZA	15/02/2022	12:00
77º afro-brasileiro (656º Geral)	21106023384	BIANCA APARECIDA DE FREITAS FERNANDES ALBINO	15/02/2022	12:00
78º afro-brasileiro (666º Geral)	<i>Candidato desclassificado pelo Edital nº 171/2021</i>			
79º afro-brasileiro (668º Geral)	21106027274	DAMILY RODRIGUES MARTINS	15/02/2022	12:00
80º afro-brasileiro (670º Geral)	21106016728	LUCAS HENRIQUE DE OLIVEIRA	15/02/2022	12:00
81º afro-brasileiro (672º Geral)	21106037512	VALERIA DANIEL DA SILVA	15/02/2022	12:00
82º afro-brasileiro (676º Geral)	21106052384	CAMILA CARVALHO DA SILVA	15/02/2022	12:00
83º afro-brasileiro (696º Geral)	21106052775	KARIZA RAFAELA DO NASCIMENTO	15/02/2022	12:00
84º afro-brasileiro (713º Geral)	<i>Candidato desclassificado pelo Edital nº 171/2021</i>			
85º afro-brasileiro (721º Geral)	21106015276	DAYANE MARESCA	15/02/2022	12:00
86º afro-brasileiro (722º Geral)	21106012714	MARIA CRISTINA CASSIANO DE PAULA	15/02/2022	12:00

*Candidato classificado como Afro-brasileiro convocado como Ampla-Concorrência

ANEXO II – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS
OS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO DEVERÃO SER COMPROVADOS POR MEIO DOS SEGUINTE DOCUMENTOS:
CÓPIA SIMPLES e ORIGINAIS (para conferência)

Candidato: **anotar "ok" nos documentos apresentados**

17.	Ficha Cadastral (DIGITADA) devidamente preenchida (disponível em: https://portal.londrina.pr.gov.br/ > Concursos Públicos > Prefeitura Municipal de Londrina > Página do Candidato > 3. Entrega de documentos > Ficha Cadastral); (original)
18.	Comprovante (IMPRESSO) do nº. da conta bancária do BANCO ITAU para crédito do pagamento; (cópia) • A Declaração para abertura de conta bancária será disponibilizada ao candidato no ato de Entrega de Documentos.
19.	Certidão de nascimento ou de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso; (original e cópia)
20.	Comprovante de residência; (original e cópia)
21.	Carteira de Identidade - RG (em razão da data de expedição, é obrigatória a apresentação do RG); (original e cópia)
22.	Número do PIS/PASEP (Cartão Cidadão ou; Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou; Comprovante emitido pela Caixa Econômica Federal); (original e cópia)
23.	Certidão de quitação eleitoral (imprimir a <i>Certidão</i> no site www.tse.jus.br); (original)
24.	Cadastro de Pessoa Física (CPF ou CIC); (original e cópia)
25.	Certidão Negativa Unificada ou Certidão Positiva de Débitos com Efeito de Negativa da cidade de Londrina (imprimir a <i>Certidão</i> no site https://portal.londrina.pr.gov.br/ > Serviços Online > Certidões > Certidão Negativa Unificada e Certidão Positiva de Débitos com Efeito de Negativa) e, em caso de inconsistência, solicitar com antecedência na Praça de Pronto Atendimento da Secretaria Municipal de Fazenda, localizada no piso térreo da Prefeitura de Londrina); (original)
26.	Certidão de Antecedentes Criminais, expedida pelo Cartório Distribuidor de Londrina ou da cidade de residência, encontrando-se no pleno exercício dos seus direitos civis; (original) Aos residentes em Londrina entrar no site: https://distribuidorlondrina.com.br/ e atentar-se às instruções do Tutorial para solicitação da Certidão. *Prazo de emissão - 72 horas;
27.	Comprovante (completo) de Imposto de Renda – Pessoa Física, Exercício do ano vigente (no caso de isenção, imprimir " <i>Comprovante de Situação Cadastral no CPF</i> " no site www.receita.fazenda.gov.br); (cópia)
28.	Certidão de Nascimento de filhos menores de 21 anos e CPF; (original e cópia)
29.	Para filho(a) ou enteado(a) de 21 até 24 anos de idade – Certidão de Nascimento, CPF e atestado de matrícula em curso de ensino superior ou escola técnica de segundo grau e CPF, para fins de dedução de imposto de renda (se tiver); (original e cópia)
30.	PROFESSOR - EDUCAÇÃO BÁSICA: Diploma de Licenciatura plena em Pedagogia ou; Diploma de Curso Normal Superior ou; Magistério de Nível Médio, desde que acompanhado de uma Licenciatura plena; PROFESSOR – EDUCAÇÃO FÍSICA: Diploma de Licenciatura, graduação plena, em Educação Física; (original e cópia)
31.	Atestado de Saúde Ocupacional original emitido por médico do trabalho/médico examinador devidamente habilitado junto ao Conselho Regional de Medicina – CRM, contendo, no mínimo, as informações constantes no Anexo VII do Edital de Abertura, com data antecedente em até 60 (sessenta dias) à data da convocação, que ateste expressamente a aptidão do candidato para o exercício da respectiva função inscrita, conforme rol de atividades constantes no Anexo III do Edital de Abertura; (original)
32.	Comprovante de regularidade do ciclo vacinal da COVID-19 (Carteira de Vacinação Digital, emitida pelo <i>app</i> ConecteSUS; ou Declaração da Unidade Básica de Saúde; ou Carteira de Vacinação). (original e cópia)

EXTRATOS

EXTRATO NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

Considerando a tentativa de notificação da empresa Canedo Distribuidora de Lubrificantes Ltda ME, inscrita no CNPJ sob o nº 13.169.585/0001-10, restando infrutífera.

Fica essa empresa NOTIFICADA, para que, querendo, em 5 (cinco) dias úteis apresentar Alegações Finais acerca do processo de penalidade nº 0252/2021, quais se encontram disponíveis para consulta a qualquer tempo pelo SEI nº 19.023.100324/2021-40, no Sistema Eletrônico de Informação disponível no site da Prefeitura de Londrina-PR.

EXTRATO NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

Considerando a tentativa de notificação da empresa MEDCAM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 34.252.381/0001-18.

Fica essa empresa NOTIFICADA, para que, querendo, em 10 (dez) dias para apresentar suas alegações finais acerca do processo de penalidade nº 25/2022, quais se encontram disponíveis para consulta a qualquer tempo pelo SEI nº 19.008.010677/2022-28, no Sistema Eletrônico de Informação disponível no site da Prefeitura de Londrina-PR.

PENALIDADE ADMINISTRATIVA – PAP/SMGP-0083/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-0273/2020

OBJETO: Registro de preços para a eventual aquisição de TERMÔMETROS E DE ÁLCOOL GEL 70% para o enfrentamento ao COVID-19 com base na Lei 13.979/2020.

EDITAL DE PREGÃO Nº. 0147/2020

DETENTORA DA ATA: XAMA SUPPLY COM. ATAC.DE MAT.HOSPITALARES LTDA

DECISÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE PENALIDADE

SANÇÕES APLICADAS:

MULTA no valor de R\$ 31,58 (trinta e um reais e cinquenta e oito centavos).

O processo PAP/SMGP-0083/2021 na íntegra se encontra disponível no sistema SEI nº 19.008.128889/2020-07 no site da Prefeitura de Londrina-PR.

DIRETORIA DE GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS/SMGP

RELATÓRIO

RELATÓRIO FINAL PREGÃO ELETRÔNICO - PGE/SMGP-0331/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PAL/SMGP-0526/2021

1. DADOS GERAIS

- 1.1. **Objeto:** Registro de Preços para a eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual EPI e Equipamentos de Proteção Coletiva - EPC.

1.2. **Aprovação do Edital:** Despachos Terminativos PGM Nº 6477652 / 6641060

1.3. **Pregoeiro:** Alexandre Ferreira da Silva

1.4. **PORTARIA Nº 0045/2021**

1.5. **Publicação do Edital:** Jornal Oficial do Município em 19/11/2021, Folha de Londrina em 19/11/2021, Mural das Licitações Municipais no site www.tce.pr.gov.br em 17/11/2021 e portal oficial do Município na internet em 19/11/2021, conforme disposto no **Check List- Publicações 341.**

1.6. Data da realização do certame: 09/12/2021.

1.7. Ata da sessão pública: doc. SEI (7122503)

1.8. Todas as ocorrências relativas ao certame e documentos internos SEI e seus links se encontram disponíveis no Sistema Eletrônico de Informações – SEI nº 19.008.144037/2021-30.

2. DO CERTAME

2.1. PARTICIPANTES:

a) Conforme Ata da sessão pública (7122503)

2.2. CLASSIFICADAS:

a) Todas as empresas participantes foram classificadas para a sessão de lances.

2.3. DESCLASSIFICADAS:

a) Conforme Ata da sessão pública (7122503)

2.4. HABILITADAS:

- a) COMERCIAL SPONCHIADO LTDA - EPP;
- b) G D C DA SILVA COSTA - EIRELI;
- c) A. SAVOLDI JUNIOR E CIA LTDA;
- d) IMPACTO COMERCIO DE UNIFORMES LTDA;
- e) JANAINA SARETO VOLPI;
- f) K DA SILVA FERREIRA GESTÃO E SERVIÇOS;
- g) LICERI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA - ME;
- h) MALU INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES EIRELI;
- i) MGS BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA EPP;
- j) NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA -ME;
- k) POLYMER PLASTIC INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - EPP;
- l) PROTEGGERE INDUSTRIA E COMERCIO DE EPI S EIRELI;
- m) RP COMERCIAL LTDA; e
- n) SAGATI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI - ME.

2.5. RECURSOS:

2.5.1. Não houve.

2.6. DA ADJUDICAÇÃO:

2.6.1. Conforme **Ata da Sessão Pública** e **Termo de Adjudicação**, segue adjudicação das empresas vencedoras para os Lotes listados abaixo:

Fornecedor COMERCIAL SPONCHIADO LTDA - EPP Frederico Westphalen - RS								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
4	1	31660	<u>BOTINA DE SEGURANÇA DE AMARRAR SEM BIQUIEIRA - Nº35 AO Nº44</u>	CARTOM	R\$ 59,7500	705	UN	R\$ 42.123,75
Total previsto para o fornecedor (1 itens)								R\$ 42.123,75
Fornecedor G D C DA SILVA COSTA - EIRELI Arapongas - PR								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
19	1	37332	<u>LUVA DE SEGURANÇA TRICOTADA EM NYLON</u>	VOLK DO BRASIL CA 3	R\$ 7,5000	600	PR	R\$ 4.500,00
21	1	14028	<u>LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA VIBRAÇÕES</u>	VOLK DO BRASIL CA 3	R\$ 61,0000	159	PR	R\$ 9.699,00
Total previsto para o fornecedor (2 itens)								R\$ 14.199,00

Fornecedor I. A. SAVOLDI JUNIOR E CIA LTDA Mandaguaçu - PR								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
16	1	14394	CONJUNTO IMPERMEAVEL DE CALÇA E BLUSA	BRASCAMP	R\$ 76,0000	254	CJ	R\$ 19.304,00
Total previsto para o fornecedor (1 itens)								R\$ 19.304,00
Fornecedor IMPACTO COMERCIO DE UNIFORMES LTDA Colatina - ES								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
2	1	37171	BOTINA DE SEGURANÇA	CARTOM	R\$ 56,0000	702	PR	R\$ 39.312,00
Total previsto para o fornecedor (1 itens)								R\$ 39.312,00
Fornecedor JANAINA SARETO VOLPI Erechim - RS								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
3	1	34987	BOTINA DE SEGURANÇA S/ CADARÇO C/ BIQUEIRA - ELETRICISTA	CRIVAL	R\$ 54,9500	146	PR	R\$ 8.022,70
24	1	12579	MÁSCARA DESCARTÁVEL PFF2 COM CARVÃO ATIVADO	DELTA PLUS	R\$ 2,1500	5210	PÇ	R\$ 11.201,50
25	1	27180	Máscara facial para solda com regulagem eletrônica	VORTECH 500G	R\$ 330,0000	46	UN	R\$ 15.180,00
Total previsto para o fornecedor (3 itens)								R\$ 34.404,20
Fornecedor K DA SILVA FERREIRA GESTÃO E SERVIÇOS Cornélio Procópio - PR								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
7	1	35442	CHAPÉU AUSTRALIANO	ODELL	R\$ 22,3000	574	UN	R\$ 12.800,20
Total previsto para o fornecedor (1 itens)								R\$ 12.800,20
Fornecedor LICERI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA - ME Taquaruçu do Sul - RS								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
23	1	37333	MÁSCARA DE RESPIRAÇÃO DESCARTÁVEL - PFF1	DELTA PLUS	R\$ 131,4500	308	CX	R\$ 40.486,60
29	1	28018	RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR PARA PARTÍCULAS PFF2	CAMPER	R\$ 1,5500	2250	UN	R\$ 3.487,50
Total previsto para o fornecedor (2 itens)								R\$ 43.974,10
Fornecedor MALU INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES EIRELI Chapecó - SC								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
15	1	31655	CONE P/ SINALIZAÇÃO - 75CM	PLASTICOR	R\$ 77,4900	232	UN	R\$ 17.977,68
Total previsto para o fornecedor (1 itens)								R\$ 17.977,68
Fornecedor MGS BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA EPP Taquaruçu do Sul - RS								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
17	1	37331	LUVA DE LATEX FLOCADA - P/M/G	MBLIFE	R\$ 2,6600	690	PR	R\$ 1.835,40
Total previsto para o fornecedor (1 itens)								R\$ 1.835,40

Fornecedor NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA -ME Guarapuava - PR								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
18	1	26719	<u>LUVA DE PROTEÇÃO</u>	VOLK CA 36606	R\$ 24,0400	933	PR	R\$ 22.429,32
22	1	23424	<u>LUVA TRICOTADA COM FIOS DE POLIÉSTER E ALGODÃO</u>	VOLK CA 21367	R\$ 7,5500	697	PR	R\$ 5.262,35
28	1	1044	<u>PROTETOR AURICULAR COM CORDÃO</u>	PROTECT CA 28534	R\$ 1,2500	1634	PÇ	R\$ 2.042,50
Total previsto para o fornecedor (3 itens)								R\$ 29.734,17
Fornecedor POLYMER PLASTIC INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - EPP São Paulo - SP								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
27	1	13942	<u>ÓCULOS DE PROTEÇÃO INCOLOR</u>	DYSTRAY	R\$ 3,5000	911	PÇ	R\$ 3.188,50
Total previsto para o fornecedor (1 itens)								R\$ 3.188,50
Fornecedor PROTEGGERE INDUSTRIA E COMERCIO DE EPI S EIRELI Erechim - RS								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
14	1	14075	<u>COLETE COM FAIXAS REFLETIVAS</u>	SUPER SAFETY	R\$ 21,0000	162	UN	R\$ 3.402,00
Total previsto para o fornecedor (1 itens)								R\$ 3.402,00
Fornecedor RP COMERCIAL LTDA Blumenau - SC								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
8	1	14013	<u>CHAPÉU DE PALHA COM ABAS LARGAS</u>	SAMIA	R\$ 12,0000	479	PÇ	R\$ 5.748,00
Total previsto para o fornecedor (1 itens)								R\$ 5.748,00
Fornecedor SAGATI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI - ME Apucarana - PR								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
1	1	23413	<u>BOTA EM PVC COM CANO LONGO E SOLADO ANTIDERRAPANTE</u>	WORKFLEX	R\$ 29,6700	391	PR	R\$ 11.600,97
Total previsto para o fornecedor (1 itens)								R\$ 11.600,97

3. DOS ITENS (LOTES) MAL-SUCEDIDOS NO CERTAME

3.1. LOTES 05, 06, 09, 10, 11, 12, 13, 20 e 26 - FRACASSADOS.

4. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS:

- 4.1. **Valor estimado do edital:** R\$ 405.209,93 (quatrocentos e cinco mil duzentos e nove reais e noventa e três centavos);
- 4.2. **Valor gasto no certame:** R\$ 279.603,97 (duzentos e setenta e nove mil seiscentos e três reais e noventa e sete centavos);
- 4.3. **Economia real no certame:** R\$ 125.605,96 (cento e vinte e cinco mil seiscentos e cinco reais e noventa e seis centavos).

5. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

Encaminha-se à autoridade competente, Secretário Municipal de Gestão Pública, para ratificação da adjudicação e homologação do processo. Ademais, solicita-se a homologação no *Comprasnet*.

Londrina, 2 de fevereiro de 2022. Alexandre Ferreira da Silva, Pregoeiro

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

Com base nas informações constantes neste Processo Administrativo, Pregão Eletrônico - PGE/SMGP-0331/2021, em especial quanto ao relatório final (Doc. SEI 7135714), nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei 8.666/93, ratifico a ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) licitante(s) vencedora(s), e HOMOLOGO o presente processo. Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei.

Londrina, 4 de fevereiro de 2022. Fábio Cavazotti e Silva, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 015/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pela Deliberação nº 001/03 de 25/02/03 do Conselho Municipal de Educação, considerando a LDB, as Deliberações n.º 002/2016, 003/2007 e 003/2016 do C.M.E.L e o Parecer nº 175/2021 do C.M.E.L,

RESOLVE:

Art. 1º - Renovar a Autorização de Funcionamento da Educação Infantil – P4 e P5 e do Ensino Fundamental da **ESCOLA MUNICIPAL ARMANDO ROSÁRIO CASTELO – Educação Infantil e Ensino Fundamental**, situada à Rua Alcina Alves Camargo, S/N, na cidade de Londrina, mantida pela Prefeitura do Município de Londrina.

Art. 2º – A presente resolução é concedida a Renovação de Autorização de Funcionamento da Educação Infantil – P4 e P5 e do Ensino Fundamental retroativo a 01/01/2020 até 31/12/2022.

Art. 3º - O Estabelecimento de Ensino deve solicitar a prorrogação 60 (sessenta) dias antes do término do prazo previsto no parágrafo 2º deste artigo.

Art. 4º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 25 de janeiro de 2022. Maria Tereza Paschoal de Moraes, Secretária Municipal de Educação

RESOLUÇÃO Nº 018/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pela Deliberação nº 001/03 de 25/02/03 do Conselho Municipal de Educação, considerando a LDB, as Deliberações nº 02/2016 e 003/2016 do C.M.E.L e o Parecer nº 164/2021 do C.M.E.L,

RESOLVE:

Art. 1º - Cessar Voluntária e Definitivamente e Convalidar os Atos Escolares do CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL FASE JUNIOR, situado à Rua Tupiniquins, 320 – Vila Góes - Município de Londrina, inscrito no CNPJ 40.119.143/0001-31.

Art. 2º - A presente resolução regulariza convalidando os atos escolares de 01/01/2019 até 31/12/2021.

Art. 3º - A **CESSAÇÃO VOLUNTÁRIA E DEFINITIVA** acima citada tem validade retroativo à 31/12/2021.

Art. 4º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Londrina, 25 de janeiro de 2022. Maria Tereza Paschoal de Moraes, Secretária Municipal de Educação

RESOLUÇÃO Nº 019/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pela Deliberação nº 001/03 de 25/02/03 do Conselho Municipal de Educação, considerando a LDB, as Deliberações n.º 02/2016 e 003/2016 do C.M.E.L e o Parecer nº 172/2021 do C.M.E.L,

RESOLVE:

Art. 1º - Renovar a Autorização de Funcionamento e Alterar a Oferta do **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PINTANDO O ARCO ÍRIS**, situado à Rua, Antônio Silveira Santos, 92 – Município de Londrina, mantido pelo INSTITUTO PÉ VERMELHO.

Art. 2º – A presente resolução é concedida por 4 (quatro) anos, retroativa à 01/07/2018, para atendimento a crianças de 00 (zero) a 03 (três) anos.

Art. 3º - O Estabelecimento de Ensino deve solicitar renovação da autorização com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias antes do término do prazo previsto.

Art. 4º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Londrina, 25 de janeiro de 2022. Maria Tereza Paschoal de Moraes, Secretária Municipal de Educação

RESOLUÇÃO Nº 020/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pela Deliberação nº 001/03 de 25/02/03 do Conselho Municipal de Educação, considerando a LDB, as Deliberações n.º 02/2016 e 003/2016 do C.M.E.L e o Parecer nº 173/2021 do C.M.E.L,

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar e Renovar a Autorização de Funcionamento do **CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA RUTH DOS SANTOS SILVA** – situado à Rua Elias Daniel Hattí, 1590, – Aquiles Stenghel – Município de Londrina, mantido pela Prefeitura do Município de Londrina.

Art. 2º – A presente resolução é concedida, retroativamente, a 01/01/2020, com validade até 31/12/2022 para atendimento a crianças de 03 (três) a 05 (cinco) anos.

Art. 3º - O Estabelecimento de Ensino deve solicitar a prorrogação 60 (sessenta) dias antes do término do prazo previsto no artigo anterior.

Art. 4º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 25 de janeiro de 2022. Maria Tereza Paschoal de Moraes, Secretária Municipal de Educação

RESOLUÇÃO Nº 021/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pela Deliberação nº 001/03 de 25/02/03 do Conselho Municipal de Educação, considerando a LDB, as Deliberações n.º 02/2016 e 003/2016 do C.M.E.L e o Parecer nº 174/2021 do C.M.E.L,

RESOLVE:

Art. 1º - Renovar a Autorização de Funcionamento do **CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL VALÉRIA VERONESI** – situado à Rua Benjamin Constant, 800, – Centro – Município de Londrina, mantido pela Prefeitura do Município de Londrina.

Art. 2º – A presente resolução concede a Autorização de Funcionamento pelo período de 01/08/2019, com validade até 31/12/2022, para atendimento a crianças de 00 (zero) a 05 (cinco) anos.

Art. 3º - O Estabelecimento de Ensino deve solicitar a prorrogação 60 (sessenta) dias antes do término do prazo previsto no artigo anterior.

Art. 4º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16/11/2016, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 25 de janeiro de 2022. Maria Tereza Paschoal de Moraes, Secretária Municipal de Educação

RESOLUÇÃO Nº 022/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pela Deliberação nº 001/03 de 25/02/03 do Conselho Municipal de Educação, considerando a LDB, as Deliberações n.º 02/2016, 03/2007 e 05/2016 do C.M.E.L e o Parecer nº 176/2021 do C.M.E.L,

RESOLVE:

Art. 1º - Renovar a Autorização de Funcionamento do Ensino Fundamental e da Educação Especial – Sala de Recursos Multifuncionais da **ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ GARCIA VILLAR – Educação Infantil e Ensino Fundamental**, situada à Rua Pitangueiras, 209 – Jardim Panorama, mantida pela Prefeitura do Município de Londrina.

Art. 2º – A presente resolução regulariza a Renovação de Autorização de Funcionamento do Ensino Fundamental e da Educação Especial – Sala de Recursos Multifuncional, retroativo a 01/01/2021 com validade até 31/12/2022, excepcionalmente.

Art. 3º - Ficam validados todos os atos escolares praticados pela unidade escolar acima citada no período alcançado pela retroatividade.

Art. 4º - O Estabelecimento de Ensino deve solicitar a prorrogação 60 (sessenta) dias antes do término do prazo previsto no parágrafo 2º deste artigo.

Art. 5º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 25 de janeiro de 2022. Maria Tereza Paschoal de Moraes, Secretária Municipal de Educação

RESOLUÇÃO Nº 023/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pela Deliberação nº 001/03 de 25/02/03 do Conselho Municipal de Educação, considerando a LDB, as Deliberações n.º 002/2007, 002/2016, 003/2016 e 004/2016 do C.M.E.L e o Parecer nº 161/2021 do C.M.E.L,

RESOLVE:

Art. 1º - Renovar a Autorização de Funcionamento da Educação Infantil – P5 e Educação Jovens e Adultos – Anos Iniciais da **ESCOLA MUNICIPAL OSVALDO CRUZ – Educação Infantil e Ensino Fundamental**, situada à Rua Leônidas Rezende Dutra, 10, Jardim Santa Joana, mantida pela Prefeitura do Município de Londrina.

Art. 2º – A presente resolução é concedida excepcionalmente para unificação do vencimento dos prazos da Educação Infantil de 01/07/2020 até 31/12/2022 e Educação de Jovens e Adultos – Anos Iniciais, de 01/01/2020 a 31/12/2022.

Art. 3º - Ficam convalidados todos os atos escolares praticados pela unidade escolar acima citada, da Educação infantil – P5 de 01/07/2017 à 01/07/2020 e Educação Jovens e Adultos - Anos Iniciais, de 01/01/2019 à 31/12/2019.

Art. 4º - O Estabelecimento de Ensino deve solicitar a prorrogação 60 (sessenta) dias antes do término do prazo previsto no parágrafo 2º deste artigo.

Art. 5º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 25 de janeiro de 2022. Maria Tereza Paschoal de Moraes, Secretária Municipal de Educação

RESOLUÇÃO Nº 024/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pela Deliberação nº 001/03 de 25/02/03 do Conselho Municipal de Educação, considerando a LDB, as Deliberações n.º 002/2016, 003/2007, 003/2016 e 005/2016 do C.M.E.L e o Parecer nº 162/2021 do C.M.E.L,

RESOLVE:

Art. 1º - Renovar a Autorização de Funcionamento da Educação Infantil – P5, do ensino Fundamental e Educação Especial – Sala de Recursos Multifuncionais da **ESCOLA MUNICIPAL HIKOMA UDIHARA – Educação Infantil e Ensino Fundamental**, situada à Rua Orlando Silva, 762 – Vila Isabel, mantida pela Prefeitura do Município de Londrina.

Art. 2º – A presente resolução é concedida excepcionalmente para unificação do vencimento dos prazos da Educação Infantil, do Ensino Fundamental e Educação Especial – Sala de Recursos Multifuncional de 01/01/2021 à 01/01/2025.

Art. 3º - Ficam convalidados todos os atos escolares praticados pela unidade escolar acima citada, da Educação infantil – P5 de 01/01/2018 à 31/12/2020 e Educação Especial – Sala de Recursos Multifuncional de 01/01/2019 até 31/12/2020.

Art. 4º - O Estabelecimento de Ensino deve solicitar a prorrogação 60 (sessenta) dias antes do término do prazo previsto no parágrafo 2º deste artigo.

Art. 5º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 25 de janeiro de 2022. Maria Tereza Paschoal de Moraes, Secretária Municipal de Educação

RESOLUÇÃO Nº 025/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pela Deliberação nº 001/03 de 25/02/03 do Conselho Municipal de Educação, considerando a LDB, as Deliberações n.º 002/2016 e 003/2016 do C.M.E.L e o Parecer nº 165/2021 do C.M.E.L,

RESOLVE:

Art. 1º - Renovar a Autorização de Funcionamento e Alterar a Oferta do **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PASTOR SAMUEL DE SOUZA**, situado à Rua Rio Grande do Norte, 725 - - Município de Londrina, mantido pelo INSTITUTO INABRASIL inscrito no CNPJ nº 77.556.660/0001-88.

Art. 2º – A presente resolução é concedida por 4 (quatro) anos, retroativo à 01/01/2020, para atendimento a crianças de 02 (dois) a 04 (quatro) anos.

Art. 3º - O Estabelecimento de Ensino deve solicitar renovação da autorização com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias antes do término do prazo previsto.

Art. 4º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Londrina, 25 de janeiro de 2022. Maria Tereza Paschoal de Moraes, Secretária Municipal de Educação

RESOLUÇÃO Nº 026/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pela Deliberação nº 001/03 de 25/02/03 do Conselho Municipal de Educação, considerando a LDB, as Deliberações nº 002/016, 003/16, 004/16 e 005/16 do C.M.E.L e o Parecer nº 177/2021 do CMEL,

RESOLVE:

Art. 1º - Renovar a Autorização de Funcionamento da Educação Infantil – P5, do Ensino Fundamental, da Educação Especial – Sala de Recursos Multifuncional e da Educação de Jovens e Adultos – anos iniciais da **ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETTO – Educação Infantil e Ensino Fundamental**, localizada à Rua Santos, 235 – Lerroville – Município de Londrina, mantida pela Prefeitura do Município de Londrina.

Art. 2º – A presente resolução regulariza convalidando os estudos da Educação Infantil – P5 de 2018 até 2019 e Renova a Autorização de Funcionamento da Educação Infantil – P5, do Ensino Fundamental, da Educação Especial – Sala de Recursos Multifuncional e da Educação de Jovens e Adultos – anos iniciais retroativo a 01/01/2020 com vigência até 01/01/2024.

Art. 3º - O Estabelecimento de Ensino deve solicitar a prorrogação 60 (sessenta) dias antes do término do prazo previsto no artigo anterior.

Art. 4º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 25 de janeiro de 2022. Maria Tereza Paschoal de Moraes, Secretária Municipal de Educação

RESOLUÇÃO Nº 027/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pela Deliberação nº 001/03 de 25/02/03 do Conselho Municipal de Educação, considerando a LDB, as Deliberações nº 002/016, 003/16 e 003/2007 do C.M.E.L e o Parecer nº 178/2021 do CMEL,

RESOLVE:

Art. 1º - Renovar a Autorização de Funcionamento da Educação Infantil – P4 e P5 da **ESCOLA MUNICIPAL JAIR DUTRA DE SOUZA – Educação Infantil e Ensino Fundamental**, localizada à Rua Reinaldo Benis, 34 – Município de Londrina, mantida pela Prefeitura do Município de Londrina.

Art. 2º – A presente resolução regulariza a autorização do funcionamento da Educação Infantil – P4 e P5 retroativo a 01/01/2020 com validade até 31/12/2022.

Art. 3º - O Estabelecimento de Ensino deve solicitar a prorrogação 60 (sessenta) dias antes do término do prazo previsto no artigo anterior.

Art. 4º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 25 de janeiro de 2022. Maria Tereza Paschoal de Moraes, Secretária Municipal de Educação

RESOLUÇÃO Nº 028/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pela Deliberação nº 001/03 de 25/02/03 do Conselho Municipal de Educação, considerando a LDB, as Deliberações n.º 002/2016, 003/2016 e 003/2007 do C.M.E.L e o Parecer nº 179/2021 do C.M.E.L,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Funcionamento da Educação Infantil – P5, do Ensino Fundamental e da Educação Especial – Sala de Recurso da **ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR EUGÊNIO BRUGIN – Educação Infantil e Ensino Fundamental**, situada à Rua Jorge Ribeiro, 163 – C. H. São Lourenço, mantida pela Prefeitura do Município de Londrina.

Art. 2º – A presente resolução é concedida por 04 (quatro) anos, retroativo à 01/01/2020, com validade até 01/01/2024.

Art. 3º - Ficam validados todos os atos escolares praticados pela unidade escolar acima citada no período alcançado pela retroatividade.

Art. 4º - O Estabelecimento de Ensino deve solicitar a prorrogação 60 (sessenta) dias antes do término do prazo previsto no parágrafo 2º deste artigo.

Art. 5º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 25 de janeiro de 2022. Maria Tereza Paschoal de Moraes, Secretária Municipal de Educação

RESOLUÇÃO Nº 029/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pela Deliberação nº 001/03 de 25/02/03 do Conselho Municipal de Educação, considerando a LDB, as Deliberações n.º 02/2016 e 003/2016 do C.M.E.L e o Parecer nº 180/2021 do C.M.E.L,

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar e Renovar a Autorização de Funcionamento do **CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA ROSANGELA DE OLIVEIRA ROMANO** – situado à Rua: Leontina da Conceição Gayon, 390 – Conjunto Ernani Moura Lima – Município de Londrina, mantido pela Prefeitura do Município de Londrina.

Art. 2º – A presente resolução é concedida por 4 (quatro) anos, retroativo à 01/02/2020 até 31/12/2022 para atendimento a crianças de 02 (dois) a 05 (cinco) anos.

Art. 3º - O Estabelecimento de Ensino deve solicitar a prorrogação 60 (sessenta) dias antes do término do prazo previsto no artigo anterior.

Art. 4º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 25 de janeiro de 2022. Maria Tereza Paschoal de Moraes, Secretária Municipal de Educação

RESOLUÇÃO Nº 030/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pela Deliberação nº 001/03 de 25/02/03 do Conselho Municipal de Educação, considerando a LDB, as Deliberações n.º 002/2016, 003/2016, 003/2007 e 005/2016 do C.M.E.L e o Parecer nº 181/2021 do CMEL,

RESOLVE:

Art. 1º - Renovar a Autorização de Funcionamento da Educação Infantil – P5, do Ensino Fundamental e da Educação Especial – Sala de Recursos Multifuncional da **ESCOLA MUNICIPAL ÁUREA ALVIM TÓFFOLI** – Educação Infantil e Ensino Fundamental, localizada à Rua Carmen Romero, 123 – C. H. José Maurício Barroso – Município de Londrina, mantida pela Prefeitura do Município de Londrina.

Art. 2º – A presente resolução Renova a Autorização de Funcionamento da Educação Infantil – P5, do Ensino Fundamental e da Educação Especial – Sala de Recursos Multifuncional, por 4 (quatro) anos, retroativo a 01/01/2021 com validade até 01/01/2025.

Art. 3º - O Estabelecimento de Ensino deve solicitar a prorrogação 60 (sessenta) dias antes do término do prazo previsto no artigo anterior.

Art. 4º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 25 de janeiro de 2022. Maria Tereza Paschoal de Moraes, Secretária Municipal de Educação

RESOLUÇÃO Nº 031/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pela Deliberação nº 001/03 de 25/02/03 do Conselho Municipal de Educação, considerando a LDB, as Deliberações n.º 002/2016, 003/2007 e 005/2016 do C.M.E.L e o Parecer nº 182/2021 do C.M.E.L,

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar, Renovar a Autorização de Funcionamento do Ensino Fundamental e Autorizar o Funcionamento da Educação Especial – Sala de Recursos Multifuncional da **ESCOLA MUNICIPAL DA VILA BRASIL – Ensino Fundamental**, situada à Rua Argentina, 550 – Vila Brasil, mantida pela Prefeitura do Município de Londrina.

Art. 2º – A presente resolução regulariza o Credenciamento, a Renovação de Autorização de Funcionamento do Ensino Fundamental e Autorização do Funcionamento da Educação Especial – Sala de Recursos Multifuncional, sendo Ensino Fundamental de 01/01/2021 à 31/12/2022 e da Educação Especial – Sala de Recursos Multifuncionais a partir da data da publicação até 31/12/2022.

Art. 3º - Ficam validados todos os atos escolares praticados pela unidade escolar acima citada no período alcançado pela retroatividade.

Art. 4º - O Estabelecimento de Ensino deve solicitar a prorrogação 60 (sessenta) dias antes do término do prazo previsto no parágrafo 2º deste artigo.

Art. 5º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 25 de janeiro de 2022. Maria Tereza Paschoal de Moraes, Secretária Municipal de Educação

RESOLUÇÃO Nº 032/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pela Deliberação nº 001/03 de 25/02/03 do Conselho Municipal de Educação, considerando a LDB, as Deliberações n.º 02/2016 e 003/2016 do C.M.E.L e o Parecer nº 170/2021 do C.M.E.L,

RESOLVE:

Art. 1º - Renovar a Autorização de Funcionamento do **CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARINA SABÓIA NASCIMENTO** – situado à Rodovia João Alves da Rocha Loures, 3655 – Jardim Cristal – Município de Londrina, mantido pela Prefeitura do Município de Londrina.

Art. 2º – A presente resolução concede a Renovação de Autorização de Funcionamento pelo prazo de 04(quatro) anos, retroativo à 01/01/2019 até 31/12/2022, para atendimento a crianças de 00 (zero) a 05 (cinco) anos.

Art. 3º - O Estabelecimento de Ensino deve solicitar a prorrogação 60 (sessenta) dias antes do término do prazo previsto no artigo anterior.

Art. 4º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 25 de janeiro de 2022. Maria Tereza Paschoal de Moraes, Secretária Municipal de Educação

RESOLUÇÃO Nº 033/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pela Deliberação nº 001/03 de 25/02/03 do Conselho Municipal de Educação, considerando a LDB, as Deliberações n.º 002/2016 e 003/2016 do C.M.E.L e o Parecer nº 166/2021 do C.M.E.L,

RESOLVE:

Art. 1º - Renovar a Autorização de Funcionamento do **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL IDEAL** – situada à Rua Serra Maracaju, 395 – Jardim Bandeirantes - Londrina/PR, mantida por CENTRO DE EDUCAÇÃO IDEAL EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº 02.816.714/0001-06.

Art. 2º – A presente resolução é concedida pelo prazo de 04 (quatro) anos, retroativo a 31/12/2020, para atendimento a crianças de 00 (zero) a 05 (cinco) anos.

Art. 3º - O Estabelecimento de Ensino deve solicitar renovação da autorização com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias antes do término do prazo previsto.

Art. 4º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Londrina, 27 de janeiro de 2022. Maria Tereza Paschoal de Moraes, Secretária Municipal de Educação

RESOLUÇÃO Nº 034/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pela Deliberação nº 001/03 de 25/02/03 do Conselho Municipal de Educação, considerando a LDB, as Deliberações n.º 002/2016, 003/2007 e 003/2016 do C.M.E.L e o Parecer nº 167/2021 do C.M.E.L,

RESOLVE:

Art. 1º - Renovar a Autorização de Funcionamento da Educação Infantil – P4 e P5 e do Ensino Fundamental da **ESCOLA MUNICIPAL MELVIN JONES – Educação Infantil e Ensino Fundamental**, situada à Rua Afonso Pena, 91 – Jardim Hedy, na cidade de Londrina, mantida pela Prefeitura do Município de Londrina.

Art. 2º – A presente resolução é concedida a Renovação de Autorização de Funcionamento da Educação Infantil – P4 e P5 de 01/07/2021 até 01/01/2024 e do Ensino Fundamental retroativo a 01/01/2020 até 01/01/2024, para unificação de prazos.

Art. 3º - O Estabelecimento de Ensino deve solicitar a prorrogação 60 (sessenta) dias antes do término do prazo previsto no parágrafo 2º deste artigo.

Art. 4º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 27 de janeiro de 2022. Maria Tereza Paschoal de Moraes, Secretária Municipal de Educação

RESOLUÇÃO Nº 035/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pela Deliberação nº 001/03 de 25/02/03 do Conselho Municipal de Educação, considerando a LDB, as Deliberações n.º 002/2016, 003/2007 e 003/2016 do C.M.E.L e o Parecer nº 168/2021 do C.M.E.L,

RESOLVE:

Art. 1º - Renovar a Autorização de Funcionamento do Ensino Fundamental da **ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR ODÉSIO FRANCISCON – Educação Infantil e Ensino Fundamental**, situada à Rua Osmy Muniz, , 750 – Conjunto Professora Hilda Mandarino - na cidade de Londrina, mantida pela Prefeitura do Município de Londrina.

Art. 2º – A presente resolução é concedida a Renovação de Autorização de Funcionamento do Ensino Fundamental retroativo a 01/01/2019 até 31/12/2022.

Art. 3º - O Estabelecimento de Ensino deve solicitar a prorrogação 60 (sessenta) dias antes do término do prazo previsto no parágrafo 2º deste artigo.

Art. 4º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 27 de janeiro de 2022. Maria Tereza Paschoal de Moraes, Secretária Municipal de Educação

RESOLUÇÃO Nº 036/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pela Deliberação nº 001/03 de 25/02/03 do Conselho Municipal de Educação, considerando a LDB, as Deliberações n.º 002/2016 e 003/2016 do C.M.E.L e o Parecer nº 169/2021 do C.M.E.L,

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar e Renovar a Autorização de Funcionamento do **CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL IRMÃ MARIA NÍVEA** – localizado à Rua Aníbal Balarotti, 110 – Residencial Vista Bela - mantido pela Prefeitura do Município de Londrina.

Art. 2º – A presente resolução é concedida, retroativo à 21/02/2019 até 31/12/2022, para atendimento a crianças de 04 (quatro) anos e 05(cinco) anos.

Art. 3º - O Estabelecimento de Ensino deve solicitar renovação da autorização com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias antes do término do prazo previsto.

Art. 4º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Londrina, 27 de janeiro de 2022. Maria Tereza Paschoal de Moraes, Secretária Municipal de Educação

RESOLUÇÃO Nº 037/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pela Deliberação nº 001/03 de 25/02/03 do Conselho Municipal de Educação, considerando a LDB, as Deliberações n.º 002/2016, 003/2016, 003/2007 E 005/2016 do C.M.E.L e o Parecer nº 171/2021 do C.M.E.L,

RESOLVE:

Art. 1º - Renovar a Autorização do Funcionamento da Educação Infantil – P5, do Ensino Fundamental e da Educação Especial – Sala de Recursos Multifuncional da **ESCOLA MUNICIPAL PADRE ANCHIETA – Educação Infantil e Ensino Fundamental**, situada à Rua Domingos Cantagalli, 75 – Heimtal – Londrina/PR, mantida pela Prefeitura do Município de Londrina.

Art. 2º – A presente resolução é concedida por 03 (quatro) anos, retroativo à 01/01/2019 até 31/12/2022.

Art. 3º - O Estabelecimento de Ensino deve solicitar a prorrogação 60 (sessenta) dias antes do término do prazo previsto no parágrafo 2º deste artigo.

Art. 4º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 27 de janeiro de 2022. Maria Tereza Paschoal de Moraes, Secretária Municipal de Educação

RESOLUÇÃO Nº 038/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pela Deliberação nº 001/03 de 25/02/03 do Conselho Municipal de Educação, considerando a LDB, as Deliberações n.º 002/2016, 003/2007, e 005/2016 do C.M.E.L e o Parecer nº 183/2021 do C.M.E.L,

RESOLVE:

Art. 1º - Renovar a Autorização de Funcionamento do Ensino Fundamental e da Educação Especial – Sala de Recursos Multifuncional **ESCOLA MUNICIPAL OSVALDO CRUZ – Educação Infantil e Ensino Fundamental**, situada à Rua Leônidas Resende Dutra, 10 – Jardim Santa Joana, mantida pela Prefeitura do Município de Londrina.

Art. 2º – A presente resolução regulariza a Renovação de Autorização de Funcionamento do Ensino Fundamental e da Educação Especial – Sala de Recursos Multifuncional, retroativo a 01/01/2020 com validade até 31/12/2022, excepcionalmente.

Art. 3º - O Estabelecimento de Ensino deve solicitar a prorrogação 60 (sessenta) dias antes do término do prazo previsto no parágrafo 2º deste artigo.

Art. 4º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 27 de janeiro de 2022. Maria Tereza Paschoal de Moraes, Secretária Municipal de Educação

ACESF – ADMINISTRAÇÃO DOS CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS DE LONDRINA

PORTARIAS

PORTARIA ACESF-PO Nº 70, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022

SÚMULA: Designa servidor para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO.

CONSIDERANDO o disposto no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988,

CONSIDERANDO o disposto no inciso III do art. 58 e no art. 67, ambos da Lei Nacional nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

CONSIDERANDO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) 056/2022 (7039596), cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL,

O SUPERINTENDENTE DA ACESF, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor ADÃO ESTEVÃO, matrícula 10.324-1 e AGUIDA DE LIMA PIAI, matrícula 10.094-3 e, como suplentes, MARCOS LOBBO AMORIM, matrícula 10.280-6, e BRUNO MELANDA MENDES, matrícula nº 10325-0, para exercerem a função de FISCAL DE CONTRATO.

Art. 2º Fica o servidor mencionado no artigo anterior responsável pelo acompanhamento e fiscalização do cumprimento das obrigações previstas no(a) ARP, no que se refere à ACESF.

Parágrafo Único. Constatada qualquer irregularidade, o FISCAL DE CONTRATO deverá informar imediatamente o GESTOR DE CONTRATO indicado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, observando e atendendo, no que couber, as orientações e solicitações por ele formuladas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada automaticamente quando expirado o prazo de vigência do(a) ARP.

Londrina/PR, 04/02/2022. PERICLES JOSE MENEZES DELIBERADOR, Superintendente da ACESF.

PORTARIA ACESF-PO Nº 71, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022

SÚMULA: Designa servidor para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO.

CONSIDERANDO o disposto no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988,

CONSIDERANDO o disposto no inciso III do art. 58 e no art. 67, ambos da Lei Nacional nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

CONSIDERANDO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) 057/2022 (7040259), cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL,

O SUPERINTENDENTE DA ACESF, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor PAULO EDILSON PIROLA, matrícula nº 10169-9, e como suplente ADEMIR GERVÁSIO DE SOUZA JUNIOR, matrícula 10.233-4, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO.

Art. 2º Fica o servidor mencionado no artigo anterior responsável pelo acompanhamento e fiscalização do cumprimento das obrigações previstas no(a) ARP, no que se refere à ACESF.

Parágrafo Único. Constatada qualquer irregularidade, o FISCAL DE CONTRATO deverá informar imediatamente o GESTOR DE CONTRATO indicado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, observando e atendendo, no que couber, as orientações e solicitações por ele formuladas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada automaticamente quando expirado o prazo de vigência do(a) ARP.

Londrina/PR, 04/02/2022. PERICLES JOSE MENEZES DELIBERADOR, Superintendente da ACESF.

CAAPSML – CAIXA DE ASSISTÊNCIA, APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE LONDRINA

EXTRATO

ADITIVO 01 AO CONTRATO/TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº CAAPSML-190/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/CAAPSML-867/2021

INEXIGIBILIDADE Nº: 261/2021

CONTRATADA: SANTA RITA SAUDE S/A - CNPJ 95.642.179/0001-97 (Humana Saúde)

REPRESENTANTE: Carlos Augusto Ferreira, brasileiro E Henry Maurici Refundini

CNPJ: 95.642.179/0001-97

OBJETO DO CONTRATO/ATA: CREDENCIAMENTO de empresa operadora de Plano de Assistência à Saúde (PAS), privado, na modalidade (individual / familiar), com cobertura (local / regional), para a prestação de serviços de assistência médica, ambulatorial/hospitalar, fisioterapia, psicológica e auxiliar, ofertando-os aos atuais usuários e dependentes do PAS da CAAPSML bem como aos servidores, aposentados e pensionistas do Município de Londrina, nas condições fixadas neste Edital e de acordo com a Lei Federal nº 8.666 (Lei de Licitações) de 21/06/1993, Lei Federal nº 9.656 de 03/06/1998 (Lei dos Planos de Saúde) e Resoluções da ANS.

OBJETO DO ADITIVO: inclusão da modalidade de plano "coletivo por adesão", nos termos da proposta da CREDENCIADA (7125061).

PROCESSO SEI Nº: 43.001441/2022-46

DATA DE ASSINATURA: 03/02/2022

O Aditivo estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

CMTU – COMPANHIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E URBANIZAÇÃO

ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2022-FUL

Homologado o processo licitatório Pregão Presencial nº 345/2021-FUL, tomo público, para que produza os efeitos legais, a presente Ata de Registro de Preços, contendo a relação do preço registrado da empresa Central do Óleo Lubrificantes e Filtros LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº09.217.447/0001-91, conforme segue:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	QTD	UND	MARCA	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
1	-LUBRIFICANTE SINTETICO MULTIVISCOSO; - SAE 5W30; - API-SN ou superior; - recomendado para motores quatro tempos de veículos movidos a gasolina, etanol, flex e GNV.	216	Und	GT OIL	R\$ 21,80	R\$ 4.708,80
3	-OLEO LUBRIFICANTE MINERAL SAE 15W40 - API-SL - 1 LITRO -Lubrificante mineral multiviscoso; - SAE 15W40; API-SL ou superior; - recomendado para motores quatro tempos de veículos movidos a gasolina, etanol, flex e GNV.	192	Und	GT OIL	R\$ 17,15	R\$ 3.292,80
4	- lubrificante mineral multiviscoso; - SAE 20W50; - API-SL ou superior; - recomendado para motores quatro tempos de veículos movidos a gasolina, etanol, flex e GNV.	168	Und	GT OIL	R\$ 15,15	R\$ 2.545,20
6	-LUBRIFICANTE SEMISINTETICO MULTIVISCOSO; - SAE 10W40; - API-SL ou superior; - recomendado para motores quatro tempos de motocicletas de última geração, movidas a gasolina, etanol ou flex.	120	Und	GT OIL	R\$ 20,90	R\$ 2.508,00
7	-LUBRIFICANTE SINTETICO MULTIVISCOSO; - SAE 5W30; - API-SN ou superior; - ACEA C2/C3; - recomendado para motores quatro tempos de SUV's, Vans, Pick-ups e utilitários leves, movidos a diesel.	120	Und	GT OIL	R\$ 31,00	R\$ 3.720,00
9	ADITIVO ORGÂNICO PARA RADIADOR - ROSA - 1 LITRO - aditivo e solução arrefecedora orgânica - pronto para uso - anti-corrosivo - anti-congelante - cor rosa	240	Und	RADIBRAS	R\$ 13,80	R\$ 3.312,00
12	- ÓLEO HIDRAULICO indicado para uso em transmissões automáticas, transmissões manuais e sistemas de direção hidráulica de veículos leves e pesados; - ATF TA. (galões de 20 litros)	26	Und	GT OIL	R\$ 291,20	R\$ 7.571,20
14	ÓLEO LUBRIFICANTE P/ CORRENTE DE MOTOSSERRA – 5 LITROS	20	Und	GT OIL	R\$ 70,30	R\$ 1.406,00
17	- Lubrificante API SN ILSAC GF5 ou superior de viscosidade SAE 0W20.	216	Und	GT OIL	R\$ 29,15	R\$ 6.296,40
VALOR TOTAL DA ATA					R\$ 35.360,40	

A presente Ata terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação da mesma no Jornal Oficial do Município de Londrina, devendo a Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização – CMTU-LD efetuar a aquisição do objeto preferencialmente do detentor do menor preço registrado. A CMTU poderá efetuar a aquisição dos materiais através de outras modalidades licitatórias, garantido ao detentor dos menor preço da Ata a igualdade de condições, em especial o preço. Vinculam-se a esta Ata todas as condições estabelecidas no Edital de licitação que a deu origem. Assinaturas: CMTU-LD: Marcelo Baldassarre Cortez - Dir. Presidente e Marcio Tokoshima - Dir. Adm./Financeiro. Central do Óleo Lubrificantes e Filtros LTDA – Sonia Maria Baptistella Martins – Sócia Administradora - Londrina, 07 de janeiro de 2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2022-FUL

Homologado o processo licitatório Pregão Presencial nº 345/2021-FUL, tomo público, para que produza os efeitos legais, a presente Ata de Registro de Preços, contendo a relação do preço registrado da empresa Marpa Comércio e Serviços – Eireli – EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº09.561.412/0001-75, conforme segue:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	QTD	UND	MARCA	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
2	-LUBRIFICANTE SEMISINTETICO MULTIVISCOSO; - SAE 15W40; - API-SL ou superior; - recomendado para motores quatro tempos de veículos movidos à gasolina, etanol, flex e GNV.	96	Und	VR Lubrificantes	R\$ 17,80	R\$ 1.708,80

5	- LUBRIFICANTE MINERAL MULTIVISCOSO; - SAE 15W40; - API-CI-4 ou superior; - recomendado para motores quatro tempos de veículos movidos a diesel aspirados ou turbo alimentados. (galões de 20 litros)	81	Und	VR Lubrificantes	R\$ 284,80	R\$ 23.068,80
8	ÓLEO FLUIDO P/ FREIO DOT 4, OU SUPERIOR FRASCO C/ 500ML.	100	Und	Radnaç	R\$ 10,90	R\$ 1.090,00
11	-LUBRIFICANTE MINERALPARA TRANSMISSÃO; - SAE 90; - API-GL-5. (galões de 20 litros)	04	Und	VR Lubrificantes	R\$ 295,35	R\$ 1.181,40
13	ÓLEO LUBRIFICANTE HIDRÁULICO - ISO VG 68 - 20 LITROS	26	Und	VR Lubrificantes	R\$ 224,80	R\$ 5.844,80
15	ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL 2 TEMPOS – SAE 30 – API TC – 500ML	150	Und	VR Lubrificantes	R\$ 11,85	R\$ 1.777,50
VALOR TOTAL DA ATA					R\$ 34.671,30	

A presente Ata terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação da mesma no Jornal Oficial do Município de Londrina, devendo a Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização – CMTU-LD efetuar a aquisição do objeto preferencialmente do detentor do menor preço registrado. A CMTU poderá efetuar a aquisição dos materiais através de outras modalidades licitatórias, garantido ao detentor dos menor preço da Ata a igualdade de condições, em especial o preço. Vinculam-se a esta Ata todas as condições estabelecidas no Edital de licitação que a deu origem. Assinaturas: CMTU-LD: Marcelo Baldassarre Cortez - Dir. Presidente e Marcio Tokoshima - Dir. Adm./Financeiro. Marpa Comércio e Serviços – Eireli – EPP, Marcos André Santiago – Sócio Administrador- Londrina, 07 de janeiro de 2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2022-FUL

Homologado o processo licitatório Pregão Presencial nº 005/2022-FUL, turno público, para que produza os efeitos legais, a presente Ata de Registro de Preços, contendo a relação do preço registrado da empresa SERRANA VIÁRIA COMERCIO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.976.238/0001-34, conforme segue:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	QTD	UND	MARCA	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
1	Placa octogonal chapa preta 18 60x60cm	500	Un	CN SINAL	R\$ 56,00	R\$ 28.000,00
2	Placa chapa 18 retangular – 100cm X 70cm	500	Un	CN SINAL	R\$ 106,00	R\$ 53.000,00
3	Placa chapa 18 retangular – 75cm X 50cm	400	Un	CN SINAL	R\$ 58,25	R\$ 23.300,00
4	Placa chapa 18 circular diâmetro – 50cm	600	Un	CN SINAL	R\$ 38,50	R\$ 23.100,00
5	Placa chapa 18 quadrada – 50cm X 50 cm	600	Un	CN SINAL	R\$ 38,50	R\$ 23.100,00
VALOR TOTAL					R\$ 150.500,00	

A presente Ata terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação da mesma no Jornal Oficial do Município de Londrina, devendo a Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização – CMTU-LD efetuar a aquisição do objeto preferencialmente do detentor do menor preço registrado. A CMTU poderá efetuar a aquisição dos materiais através de outras modalidades licitatórias, garantido ao detentor dos menor preço da Ata a igualdade de condições, em especial o preço. Vinculam-se a esta Ata todas as condições estabelecidas no Edital de licitação que a deu origem. Assinaturas: CMTU-LD: Marcelo Baldassarre Cortez - Dir. Presidente e Marcio Tokoshima - Dir. Adm./Financeiro. SERRANA VIÁRIA COMÉRCIO EIRELI – Sillas Reinato Ferrão – Proprietário. Londrina, 25 de janeiro de 2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2022-FUL

Homologado o processo licitatório Pregão Presencial nº 10/2022-FUL, turno público, para que produza os efeitos legais, a presente Ata de Registro de Preços, contendo a relação do preço registrado da empresa JOSÉ ALBERTO DIAS DA COSTA JUNIOR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.316.654/0001-05, conforme segue:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	QTD	UND	MARCA	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
1	Grama Esmeralda em Placas;	60.000	M²	Esmeralda	R\$ 7,62	R\$ 457.200,00
2	Grama Esmeralda em Placas; (Cota de 25% reservada para ME, ou EPP)	20.000	M²	Esmeralda	R\$ 7,62	R\$ 152.400,00
VALOR TOTAL					R\$ 609.600,00	

A presente Ata terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação da mesma no Jornal Oficial do Município de Londrina, devendo a Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização – CMTU-LD efetuar a aquisição do objeto preferencialmente do detentor do menor preço registrado. A CMTU poderá efetuar a aquisição dos materiais através de outras modalidades licitatórias, garantido ao detentor dos menor preço da Ata a igualdade de condições, em especial o preço. Vinculam-se a esta Ata todas as condições estabelecidas no Edital de licitação que a deu origem. Assinaturas: CMTU-LD: Marcelo Baldassarre Cortez - Dir. Presidente e Marcio Tokoshima - Dir. Adm./Financeiro. JOSÉ ALBERTO DIAS DA COSTA JUNIOR – José Aberto Dias da Costa Junior – Proprietário. Londrina, 31 de janeiro de 2022.

EDITAIS

276670 PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à CMTU - LONDRINA até 07/03/2022.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ADH3006	116100E008677021	06/01/2022	61220
AHU7J77	116100E008871754	11/01/2022	60501
AIN5C00	116100E008677022	06/01/2022	61220
AQZ9017	116100E008458012	13/01/2022	54870
ATK4292	116100E008908127	12/01/2022	65300
AZD7D61	116100E008677020	06/01/2022	61220
BAY0C78	116100E008871350	11/01/2022	70561
BSV8416	116100E008677023	06/01/2022	61220

DHW0H79	116100E009335010	24/12/2021	56731
EQL3E11	116100E009334557	12/01/2022	65300
PYG1025	116100E008677019	06/01/2022	60250

276670 PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à CMTU - LONDRINA até 07/03/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
ABG2440	276670X000429316	28/07/2021	74550	R\$ 130.16
ABM2D94	276670X000428995	28/07/2021	74550	R\$ 130.16
ACC8277	276670X000429501	28/07/2021	74550	R\$ 130.16
AEQ8848	276670X000429121	28/07/2021	74550	R\$ 130.16
AEV5009	276670X000432631	28/07/2021	74550	R\$ 130.16
AII3152	276670X000432344	28/07/2021	74550	R\$ 130.16
AJK4449	276670X000432521	28/07/2021	74550	R\$ 130.16
AJO5593	276670X000429235	28/07/2021	74550	R\$ 130.16
AKF5906	276670X000429604	28/07/2021	74550	R\$ 130.16
AKW8056	276670X000429254	28/07/2021	74550	R\$ 130.16
ALS5146	276670X000432782	28/07/2021	74550	R\$ 130.16
AMH9G50	276670X000432641	28/07/2021	74550	R\$ 130.16
ANE7270	276670X000429543	28/07/2021	74550	R\$ 130.16
ANW8612	276670X000429210	28/07/2021	74550	R\$ 130.16
AOH0902	276670X000429407	28/07/2021	74550	R\$ 130.16
ARA9135	276670X000429004	28/07/2021	74550	R\$ 130.16
ASK1138	276670X000429195	28/07/2021	74550	R\$ 130.16
ASN2336	276670X000429221	28/07/2021	74550	R\$ 130.16
ATJ1E31	276670X000429183	28/07/2021	74550	R\$ 130.16
ATS3534	276670X000432373	28/07/2021	74550	R\$ 130.16
ATU0E96	276670X000432744	28/07/2021	74550	R\$ 130.16
AUM3766	276670X000432705	28/07/2021	74550	R\$ 130.16
AVU6358	276670X000429347	28/07/2021	74550	R\$ 130.16
AVU6358	276670X000429061	28/07/2021	74550	R\$ 130.16
AVU6358	276670X000429492	28/07/2021	74550	R\$ 130.16
AZD1305	276670X000432694	28/07/2021	74550	R\$ 130.16
AZO6D01	276670X000432482	28/07/2021	74550	R\$ 130.16
AZV2C43	276670X000432317	28/07/2021	74550	R\$ 130.16
BAI1H42	276670X000429234	28/07/2021	74550	R\$ 130.16
BAI1H42	276670X000429387	28/07/2021	74550	R\$ 130.16
BAY6885	276670X000432674	28/07/2021	74550	R\$ 130.16
BBE2660	276670X000432748	28/07/2021	74550	R\$ 130.16
BBG2I76	276670T000696269	28/07/2021	57030	R\$ 130.16
BBR3324	276670X000428997	28/07/2021	74550	R\$ 130.16
BBR3324	276670X000429322	28/07/2021	74550	R\$ 130.16
BCA7B10	276670X000429054	28/07/2021	74550	R\$ 130.16
BDC9J87	276670X000429099	28/07/2021	74550	R\$ 130.16
BDE1F31	276670X000432536	28/07/2021	74550	R\$ 130.16
BDV1H90	276670X000429488	28/07/2021	74550	R\$ 130.16
BER6I54	276670X000432590	28/07/2021	74550	R\$ 130.16
CKB2622	276670X000429211	28/07/2021	74550	R\$ 130.16
DAL0430	276670X000429240	28/07/2021	74550	R\$ 130.16
DBX4G83	276670X000431841	28/07/2021	74550	R\$ 130.16
DFR6124	276670X000432734	28/07/2021	74550	R\$ 130.16
DIM4693	276670X000429362	28/07/2021	74550	R\$ 130.16
HAK1541	276670X000432524	28/07/2021	74550	R\$ 130.16
IOC2222	276670X000429309	28/07/2021	74550	R\$ 130.16
NEV7081	276670X000429084	28/07/2021	74550	R\$ 130.16
OWW0455	276670X000432644	28/07/2021	74550	R\$ 130.16
PTC4050	276670X000432853	28/07/2021	74550	R\$ 130.16
PVI6574	276670X000429376	28/07/2021	74550	R\$ 130.16
PXQ2280	276670X000432543	28/07/2021	74550	R\$ 130.16
QPI7E91	276670X000432588	28/07/2021	74550	R\$ 130.16
QPI7E91	276670X000432464	28/07/2021	74550	R\$ 130.16
RAC5998	276670X000432256	28/07/2021	74550	R\$ 130.16
RKW8B05	276670X000429308	28/07/2021	74550	R\$ 130.16
RKW8B05	276670X000432011	28/07/2021	74550	R\$ 130.16

276670 PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à CMTU - LONDRINA até 07/03/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AWY4486	276670X000432435	28/07/2021	74550

BCO3D35	276670X000432503	28/07/2021	74550
BDM9987	276670T000706503	28/07/2021	57030
EBL7179	276670X000429502	28/07/2021	74550
QNB7B21	276670X000432867	28/07/2021	74550

276670 PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à CMTU - LONDRINA até 07/03/2022.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AIM7207	116100E009148976	11/01/2022	65300
ATB2589	116100E008514069	10/01/2022	60501
DTX4J03	116100E008841250	08/01/2022	65300
DZJ3F77	116100E009334942	11/01/2022	60501
FNC6G30	116100E008514071	11/01/2022	61220
KQF7462	116100E008514068	10/01/2022	60501

276670 PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à CMTU - LONDRINA até 07/03/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AAM3330	276670X000428444	31/07/2021	74550	R\$ 130.16
AAM5826	276670X000455986	30/09/2021	74630	R\$ 195.23
AAO5709	276670X000428290	30/07/2021	74550	R\$ 130.16
AAO5709	276670X000428323	30/07/2021	74550	R\$ 130.16
ABG2440	276670X000428822	31/07/2021	74550	R\$ 130.16
ACB9321	276670X000428319	30/07/2021	74550	R\$ 130.16
ADJ1452	276670X000432616	29/07/2021	74550	R\$ 130.16
ADO6752	276670X000428374	30/07/2021	74550	R\$ 130.16
ADO6752	276670X000428771	30/07/2021	74550	R\$ 130.16
AEA7054	276670X000428504	30/07/2021	74550	R\$ 130.16
AE8848	276670X000428548	30/07/2021	74550	R\$ 130.16
AEV5009	276670X000428309	31/07/2021	74550	R\$ 130.16
AEV5009	276670X000433188	30/07/2021	74550	R\$ 130.16
AEV5009	276670X000433407	29/07/2021	74550	R\$ 130.16
AFL4930	276670X000433064	29/07/2021	74550	R\$ 130.16
AFT2J80	276670X000428687	30/07/2021	74550	R\$ 130.16
AFT2J80	276670X000429032	29/07/2021	74550	R\$ 130.16
AGA1616	276670X000431741	31/07/2021	74550	R\$ 130.16
AGF5410	276670X000457762	01/10/2021	74630	R\$ 195.23
AHA7544	276670X000428442	31/07/2021	74550	R\$ 130.16
AHP2383	276670X000428287	30/07/2021	74550	R\$ 130.16
AHU8369	276670X000428646	30/07/2021	74550	R\$ 130.16
AHU8924	276670X000428457	31/07/2021	74550	R\$ 130.16
AIG5892	276670X000428591	30/07/2021	74550	R\$ 130.16
AII3152	276670X000432901	30/07/2021	74550	R\$ 130.16
AJF3561	276670X000428913	31/07/2021	74550	R\$ 130.16
AJI4413	276670X000429311	29/07/2021	74550	R\$ 130.16
AJP5554	276670X000432005	30/07/2021	74550	R\$ 130.16
AJW2667	276670T000687407	29/09/2021	76331	R\$ 293.47
AKF1G31	276670X000428616	31/07/2021	74550	R\$ 130.16
AKN9D65	276670M000083343	31/07/2021	56732	R\$ 130.16
AKZ0620	276670X000433403	31/07/2021	74550	R\$ 130.16
ALR3645	276670X000428543	31/07/2021	74550	R\$ 130.16
AMJ4507	276670X000431820	30/07/2021	74550	R\$ 130.16
AMK5819	276670X000429086	29/07/2021	74550	R\$ 130.16
AMU7006	276670X000433987	31/07/2021	74550	R\$ 130.16
ANE7270	276670X000428506	29/07/2021	74550	R\$ 130.16
ANG8464	276670X000429369	29/07/2021	74550	R\$ 130.16
AOA9482	276670X000428846	31/07/2021	74550	R\$ 130.16
AOH0902	276670X000429184	29/07/2021	74550	R\$ 130.16
AOH0902	276670X000428740	30/07/2021	74550	R\$ 130.16
AOR1256	276670X000428439	31/07/2021	74550	R\$ 130.16
AOR1256	276670X000428796	31/07/2021	74550	R\$ 130.16
APH5G24	276670X000433321	30/07/2021	74550	R\$ 130.16
API2689	276670X000430741	30/07/2021	74550	R\$ 130.16
APK2023	276670X000428837	31/07/2021	74550	R\$ 130.16
APO9449	276670X000432892	31/07/2021	74550	R\$ 130.16
APY1360	276670X000429456	29/07/2021	74550	R\$ 130.16
AQC3257	276670X000428901	31/07/2021	74550	R\$ 130.16
AQG6734	276670T000698658	20/09/2021	60412	R\$ 195.23
AQM7421	276670X000429113	29/07/2021	74550	R\$ 130.16
AQP1426	276670X000428339	31/07/2021	74550	R\$ 130.16

ARC7625	276670X000433617	31/07/2021	74550	R\$ 130.16
ASJ5274	276670X000428367	30/07/2021	74550	R\$ 130.16
AST9008	276670X000428890	31/07/2021	74550	R\$ 130.16
ATD7920	276670X000428789	31/07/2021	74550	R\$ 130.16
ATK0H63	276670X000428916	31/07/2021	74550	R\$ 130.16
ATK4452	276670X000432912	31/07/2021	74550	R\$ 130.16
AUF9788	276670X000428915	30/07/2021	74550	R\$ 130.16
AUG3522	276670X000433757	31/07/2021	74550	R\$ 130.16
AUT4G40	276670X000429340	29/07/2021	74550	R\$ 130.16
AUX6F46	276670X000432487	31/07/2021	74550	R\$ 130.16
AVD9487	276670X000428452	31/07/2021	74550	R\$ 130.16
AVJ3139	276670X000428400	31/07/2021	74550	R\$ 130.16
AVP1079	276670X000433173	31/07/2021	74550	R\$ 130.16
AVT3656	276670X000429579	29/07/2021	74550	R\$ 130.16
AVT4844	276670X000432900	31/07/2021	74550	R\$ 130.16
AVU4904	276670X000428821	31/07/2021	74550	R\$ 130.16
AVU6358	276670X000429612	29/07/2021	74550	R\$ 130.16
AVU6358	276670X000428888	30/07/2021	74550	R\$ 130.16
AVY8437	276670T000730724	07/10/2021	55680	R\$ 195.23
AWB8B81	276670X000429021	29/07/2021	74550	R\$ 130.16
AWF2F14	276670T000714526	29/09/2021	60501	R\$ 293.47
AWF5055	276670X000433205	29/07/2021	74550	R\$ 130.16
AWJ1278	276670X000428868	30/07/2021	74550	R\$ 130.16
AWK0593	276670X000428711	30/07/2021	74550	R\$ 130.16
AWQ0J96	276670X000433248	30/07/2021	74550	R\$ 130.16
AWS1717	276670X000433100	30/07/2021	74550	R\$ 130.16
AXC2G07	276670X000428536	31/07/2021	74550	R\$ 130.16
AXI1671	276670X000433044	31/07/2021	74550	R\$ 130.16
AXX2233	276670X000429428	29/07/2021	74550	R\$ 130.16
AXX5654	276670X000428388	31/07/2021	74550	R\$ 130.16
AYB4472	276670X000433119	31/07/2021	74550	R\$ 130.16
AYD5595	276670X000433350	31/07/2021	74550	R\$ 130.16
AYH9654	276670X000433312	31/07/2021	74550	R\$ 130.16
AYI9322	276670X000429301	29/07/2021	74550	R\$ 130.16
AYO1C14	276670X000433391	29/07/2021	74550	R\$ 130.16
AYU2J33	276670X000432173	30/07/2021	74550	R\$ 130.16
AZD2A30	276670X000428379	31/07/2021	74550	R\$ 130.16
AZD8H30	276670X000428919	30/07/2021	74550	R\$ 130.16
AZQ8247	276670X000432974	29/07/2021	74550	R\$ 130.16
AZT6075	276670X000433033	31/07/2021	74550	R\$ 130.16
AZV4625	276670X000429423	29/07/2021	74550	R\$ 130.16
AZW0486	276670X000428875	31/07/2021	74550	R\$ 130.16
BAG5349	276670X000433424	30/07/2021	74550	R\$ 130.16
BAH6689	276670X000432962	31/07/2021	74550	R\$ 130.16
BAJ3185	276670X000466483	10/10/2021	74550	R\$ 130.16
BAS6783	276670X000428817	29/07/2021	74550	R\$ 130.16
BAS6783	276670X000429540	29/07/2021	74550	R\$ 130.16
BAS8970	276670X000433157	30/07/2021	74550	R\$ 130.16
BBA8020	276670X000433925	31/07/2021	74550	R\$ 130.16
BBD1B87	276670X000433364	31/07/2021	74550	R\$ 130.16
BBF9578	276670T000730669	23/09/2021	55412	R\$ 195.23
BBJ7267	276670X000432964	30/07/2021	74550	R\$ 130.16
BBQ5117	276670M000083212	30/07/2021	56732	R\$ 130.16
BBR3324	276670X000428390	30/07/2021	74550	R\$ 130.16
BBU1538	276670X000433338	31/07/2021	74550	R\$ 130.16
BBX1267	276670T000723354	29/09/2021	60501	R\$ 293.47
BBX1267	276670T000723248	20/09/2021	60501	R\$ 293.47
BCB0E56	276670M000086964	29/09/2021	60503	R\$ 293.47
BCF4309	276670X000433166	31/07/2021	74550	R\$ 130.16
BCK7H58	276670X000428573	31/07/2021	74550	R\$ 130.16
BCS0E63	276670X000428884	30/07/2021	74550	R\$ 130.16
BCS4B76	276670X000433152	31/07/2021	74550	R\$ 130.16
BCT4G52	276670T000730607	05/10/2021	61220	R\$ 293.47
BCT7E69	276670X000433894	31/07/2021	74550	R\$ 130.16
BDH2J00	276670X000462130	07/10/2021	74550	R\$ 130.16
BDH5F17	276670X000428607	31/07/2021	74550	R\$ 130.16
BEB7776	276670X000428954	30/07/2021	74550	R\$ 130.16
BEB7776	276670X000428634	30/07/2021	74550	R\$ 130.16
BEJ8D12	276670X000456504	01/10/2021	74550	R\$ 130.16
BEK9E43	276670X000434015	31/07/2021	74550	R\$ 130.16
BEL8E08	276670T000719643	25/10/2021	51851	R\$ 195.23
BEM9E85	276670X000459117	04/10/2021	74710	R\$ 880.41
BEP2193	276670X000432220	30/07/2021	74550	R\$ 130.16
BRE1335	276670X000432529	29/07/2021	74550	R\$ 130.16
BWQ0915	276670X000428412	30/07/2021	74550	R\$ 130.16
BWQ0915	276670X000428611	31/07/2021	74550	R\$ 130.16
CBZ8A78	276670T000572686	29/07/2021	55500	R\$ 130.16
CLO4702	276670X000433061	31/07/2021	74550	R\$ 130.16

COU8430	276670X000428758	30/07/2021	74550	R\$ 130.16
CZY8470	276670X000428864	29/07/2021	74550	R\$ 130.16
DAL0430	276670X000428805	30/07/2021	74550	R\$ 130.16
DCE0409	276670X000429198	29/07/2021	74550	R\$ 130.16
DCE0409	276670X000428649	30/07/2021	74550	R\$ 130.16
DDF6833	276670X000433089	31/07/2021	74550	R\$ 130.16
DEK5452	276670X000428286	30/07/2021	74550	R\$ 130.16
DEK5452	276670X000428423	30/07/2021	74550	R\$ 130.16
DLT0358	276670X000428422	31/07/2021	74550	R\$ 130.16
DVO4151	276670X000433038	31/07/2021	74550	R\$ 130.16
EBN3F63	276670X000433443	30/07/2021	74550	R\$ 130.16
EBP2564	276670X000428772	30/07/2021	74550	R\$ 130.16
EDX8034	276670X000428694	31/07/2021	74550	R\$ 130.16
EIH9786	276670X000428672	30/07/2021	74550	R\$ 130.16
ESU6389	276670X000428482	30/07/2021	74550	R\$ 130.16
ETR3069	276670T000719447	28/09/2021	51851	R\$ 195.23
EVF7G60	276670X000433427	30/07/2021	74550	R\$ 130.16
EVQ2F30	276670X000433603	31/07/2021	74550	R\$ 130.16
FEW6A36	276670T000728245	23/09/2021	60411	R\$ 195.23
FLB4131	276670X000433097	31/07/2021	74550	R\$ 130.16
FPW8C48	276670X000432798	29/07/2021	74550	R\$ 130.16
FSZ9B34	276670X000432956	30/07/2021	74550	R\$ 130.16
FTW9435	276670T000723325	27/09/2021	60501	R\$ 293.47
GFS9359	276670X000429024	29/07/2021	74550	R\$ 130.16
GJN8H69	276670X000432886	29/07/2021	74550	R\$ 130.16
HZV2F38	276670X000433235	29/07/2021	74550	R\$ 130.16
IOC2222	276670X000428522	31/07/2021	74550	R\$ 130.16
IOC2222	276670X000428891	31/07/2021	74550	R\$ 130.16
JKO0727	276670X000433118	30/07/2021	74550	R\$ 130.16
JYF5213	276670X000428946	30/07/2021	74550	R\$ 130.16
JYF5213	276670X000428807	30/07/2021	74550	R\$ 130.16
KPM9246	276670X000428360	31/07/2021	74550	R\$ 130.16
LCY4030	276670X000431706	31/07/2021	74550	R\$ 130.16
LJK9229	276670X000428294	31/07/2021	74550	R\$ 130.16
LMY9H61	276670X000428870	31/07/2021	74550	R\$ 130.16
MDD2H17	276670X000428541	30/07/2021	74550	R\$ 130.16
MHI5731	276670X000429056	29/07/2021	74550	R\$ 130.16
MHI5731	276670X000428724	30/07/2021	74550	R\$ 130.16
MHV6401	276670X000428530	30/07/2021	74550	R\$ 130.16
MHV6401	276670X000428659	30/07/2021	74550	R\$ 130.16
MHV6401	276670X000433077	30/07/2021	74550	R\$ 130.16
MIA1321	276670X000432975	30/07/2021	74550	R\$ 130.16
MKY1147	276670T000713249	05/10/2021	55414	R\$ 195.23
NEH0135	276670X000428393	30/07/2021	74550	R\$ 130.16
NER4287	276670X000429649	29/07/2021	74550	R\$ 130.16
NEV7081	276670X000428273	31/07/2021	74550	R\$ 130.16
NLC0877	276670X000428971	29/07/2021	74550	R\$ 130.16
NLC0877	276670X000428371	30/07/2021	74550	R\$ 130.16
PXE3792	276670X000433137	31/07/2021	74550	R\$ 130.16
QBD3500	276670X000428502	30/07/2021	74550	R\$ 130.16
QBD3500	276670X000428494	31/07/2021	74550	R\$ 130.16
QCH0H55	276670X000429206	29/07/2021	74550	R\$ 130.16
QJX8C20	276670X000461912	07/10/2021	74630	R\$ 195.23
QPH7D51	276670T000685342	01/10/2021	60411	R\$ 195.23
QQU5F41	276670X000433507	31/07/2021	74550	R\$ 130.16
RHA4C41	276670X000431783	31/07/2021	74550	R\$ 130.16

276670 PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à CMTU - LONDRINA até 07/03/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABX2A66	276670X000432528	29/07/2021	74550
ACZ2D22	276670X000429546	29/07/2021	74550
AGL8869	276670X000463266	08/10/2021	74550
AIP3182	276670X000428340	31/07/2021	74550
AKF3J96	276670X000457982	06/10/2021	74550
AKT5042	276670X000429463	29/07/2021	74550
ALN2968	276670X000458186	06/10/2021	74550
ANZ4683	276670X000458313	06/10/2021	74550
APM6141	276670X000433414	30/07/2021	74550
AQJ0286	276670X000429044	29/07/2021	74550
AST3121	276670T000721233	08/10/2021	73662
ASY6G55	276670X000459758	04/10/2021	74550
ATK3145	276670X000428401	31/07/2021	74550

AUW3I28	276670X000432010	31/07/2021	74550
AVK9913	276670X000433185	31/07/2021	74550
AVK9913	276670X000432934	29/07/2021	74550
AVT5F37	276670X000428902	30/07/2021	74550
AXI3382	276670X000432176	30/07/2021	74550
AXT2J47	276670X000428438	30/07/2021	74550
AYF9338	276670X000465650	09/10/2021	74550
AZC2F63	276670X000433386	31/07/2021	74550
AZH3514	276670X000428576	31/07/2021	74550
AZU1948	276670X000433022	30/07/2021	74550
AZU1948	276670X000432977	31/07/2021	74550
BBG5066	276670X000432992	29/07/2021	74550
BBG5545	276670X000433365	31/07/2021	74550
BCA1227	276670X000433094	30/07/2021	74550
BCD0H32	276670X000458371	05/10/2021	74550
BCI4101	276670T000580251	29/07/2021	54600
BDA7J97	276670T000702863	30/07/2021	57030
BDL0170	276670X000433161	30/07/2021	74550
BEF8J48	276670X000460043	04/10/2021	74550
BEJ1A36	276670X000463788	08/10/2021	74550
BEN8D77	276670X000428923	31/07/2021	74550
BET7F30	276670X000462295	08/10/2021	74550
DWA6A03	276670X000429473	29/07/2021	74550
EJU6C42	276670X000462013	07/10/2021	74550
FAU8F42	276670X000433010	31/07/2021	74550
FIG2C54	276670X000433456	31/07/2021	74550
MFK4F35	276670X000461210	06/10/2021	74550
MIC9F70	276670X000428629	31/07/2021	74550
OGAN1H83	276670X000433050	31/07/2021	74550
OKH4E75	276670X000429385	29/07/2021	74550
PJF2083	276670X000464855	10/10/2021	74550
PJF2083	276670X000460547	02/10/2021	74550
QMS8D78	276670X000432505	29/07/2021	74550
QOE1A72	276670X000428863	31/07/2021	74550
QQH6279	276670T000722352	29/07/2021	54790
QQH9E92	276670X000433076	31/07/2021	74550
QUC2013	276670X000433132	31/07/2021	74550
RFQ1G18	276670X000432558	30/07/2021	74550

CTD – COMPANHIA DE TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO AVISO

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA - PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE 001/2022

A Companhia de Tecnologia e Desenvolvimento S.A. – CTD, torna público que se encontra disponível aos interessados o Edital de Chamamento Público nº 001/2022, que tem por objeto tornar público o PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE – PMI para a seleção de projetos com soluções inovadoras para “Cidades Inteligentes (Smart City)”. A partir da data de publicação deste AVISO a pessoa física ou pessoa jurídica, de direito privado, individualmente ou em grupo, interessada em participar do presente PMI, deverá apresentar toda a documentação solicitada, nos termos do Edital de Chamamento Público nº 001/2022 e do Termo de Referência 021/2022, junto ao setor de protocolo da CTD, sito a Rua Cristiano Machado nº 332, CEP 86.062-000, Campo Belo, Londrina/PR, de segunda a sexta-feira, das 8h00 às 12h00 e 13h30min às 17h30min. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico: <http://www.ctdlondrina.com.br>. Informações adicionais podem ser obtidas pelo telefone (43) 3379-3300, com o Presidente da Comissão Especial, ou através do e-mail: esclarecimentos@ctd.net.br. Publique-se. Londrina, 07 de fevereiro de 2022. Luciano Kühn (Diretor Presidente) e Fabian Bordon Trelha (Diretor de Negócios).

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 008/2022

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO S.A., sociedade de economia mista, em conformidade com a natureza de suas regulares atribuições legais e estatutárias;

- Considerando a necessidade de Abertura e Publicações de Editais de Chamamento Público para Procedimento de Manifestação de Interesse – PMI;
- Considerando a necessidade da Companhia de receber projetos inovadores com o condão de desenvolver soluções tecnológicas e telemáticas de TIC para administração direta ou indireta do Município de Londrina, destinados a atender os serviços descritos no art. 1º, § 1º, incisos VI a VII da Lei Municipal nº 12.912/2019;
- Considerando que o regulamento Interno de Licitações e Contratos prevê sobre o Procedimento de Manifestação de Interesse – PMI, constantes nos Art. 106ª a 121ª;
- Considerando a necessidade de constituir Comissão Especial para avaliação das propostas recebidas relacionadas ao Procedimento de Manifestação de Interesse – PMI;
- Considerando Deliberação ocorrida em 212ª Reunião de Diretoria.

RESOLVE:

1. Nomear Comissão Especial para análise dos projetos e/ou soluções recebidas pela Companhia através de Procedimento de Manifestação de Interesse, Comissão será composta por empregados dos setores de tecnologia da Informação e/ou operacional, licitação e contratos e financeiro;
2. Nomear os empregados relacionados como membros efetivos para comporem a Comissão Especial para análise dos projetos e/ou soluções recebidas pela Companhia através de Procedimento de Manifestação de Interesse: Sr. Lupércio Barusso Junior RE 2730 (Gerente Operacional), Sr. Luciano Firmano da Silva RE 3046 (Gerente Administrativo Financeiro), Sr. Paulo Sergio Mattos Cesar RE 4829 (Coordenador de Suprimentos e Infraestrutura);
3. A Comissão Especial poderá a seu critério e mediante justificativa, solicitar ao Diretor Presidente da Companhia de Tecnologia e desenvolvimento S.A. a convocação e/ou contratação de profissionais para o assessoramento técnico da Comissão na avaliação e seleção dos projetos e/ou soluções protocoladas, conforme estabelecido no Artigo 13º Paragrafo Único do Edital de Chamamento Público nº 001/2022;
4. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 07 de fevereiro de 2022. Luciano Kühl - Diretor Presidente

IPPUL – INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE LONDRINA CONVITE

O Prefeito de Londrina, Sr. Marcelo Belinati, o Diretor Presidente do IPPUL – Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Londrina, Sr. José Antônio Tadeu Felismino e a Presidente do Conselho Municipal da Cidade (CMC), Deise Lima e Silva, convidam a população, por meio das entidades legalmente constituídas, a participar da **6ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO DE LONDRINA**, com o objetivo de eleger os membros comunitários para compor o Conselho Municipal de Planejamento e Gestão Territorial de Londrina, atendendo as disposições da Lei Geral do Plano Diretor de Londrina, Lei Municipal nº13.339/2022.

Data: 12 de março de 2022 (sábado)

Horário: das 8:00 as 12:30 horas

Local: UNICESUMAR Londrina (Av. Santa Mônica nº 450).

Inscreva-se! A participação da sua entidade é muito importante! Juntos estamos construindo a Londrina que todos desejamos.

O convite está disponível no website do IPPUL <http://ippul.londrina.pr.gov.br>

REGIMENTO DA 6ª. CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

Capítulo I DOS OBJETIVOS

Art. 1º São objetivos da 6ª Conferência Municipal de Planejamento Urbano do Município de Londrina:

- I. Disciplinar o processo de eleição dos representantes da Sociedade Civil ao Conselho Municipal de Planejamento e Gestão Territorial de Londrina, de acordo com a Lei do Plano Diretor do Município de Londrina - Lei nº 13.339/2022;
- II. Eleger os membros que comporão o Conselho Municipal de Planejamento e Gestão Territorial de Londrina;
- III. Propiciar a participação dos diversos segmentos da sociedade civil, considerando as diferenças de gênero, idade, etnia e pessoas com deficiência, com participação direta em entidades dos segmentos previstos na lei supracitada e dos representantes do poder público, observando as medidas sanitárias diante da Pandemia de COVID-19; e
- IV. Informar sobre o andamento da revisão das Leis Específicas do PDML.

Art. 2º A 6ª Conferência Municipal de Planejamento Urbano do Município de Londrina, convocada pelo IPPUL, órgão da Prefeitura Municipal de Londrina, será realizada nas dependências da UniCesumar (Av. Santa Mônica, nº 450, na cidade de Londrina) no dia 12 de março de 2022, das 08h00min às 12h30min, com transmissão por meio dos canais de comunicação do IPPUL.

Parágrafo único. A participação será disciplinada pela observação de medidas sanitárias vigentes para o controle da Pandemia de COVID-19.

Capítulo II DA PAUTA DA CONFERÊNCIA

Art. 3º A 6ª Conferência Municipal de Planejamento Urbano do Município de Londrina seguirá a seguinte pauta:

- I. Credenciamento dos Delegados(as) representantes das entidades;
- II. Exposição sobre a importância do Conselho;
- III. Instalação da Mesa e dos Trabalhos;
- IV. Leitura e Aprovação do Regulamento;
- V. Instalação dos grupos por segmento;
- VI. Eleição dos Conselheiros representantes da comunidade civil organizada por segmentos;
- VII. Apresentação, pelo IPPUL, sobre as Leis Específicas do PDML;
- VIII. Apresentação, homologação e posse dos conselheiros eleitos; e
- IX. Encerramento da Conferência.

Capítulo III DA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Art. 4º. Será dada ampla publicidade à Conferência através de publicação em jornal oficial e em jornal de grande circulação, além de ampla divulgação em demais meios de comunicação.

§ 1º As despesas com a organização geral e com a realização da 6ª Conferência Municipal de Planejamento Urbano correrão por conta da Prefeitura Municipal de Londrina.

§ 2º As despesas com alimentação e locomoção serão de responsabilidade dos participantes.

Art. 5º O processo eleitoral será acompanhado pela Comissão de Pleito para eleição do quadro de Conselheiros(as) do Conselho Municipal de Planejamento e Gestão Territorial de Londrina e seguirá conforme o cronograma constante do Anexo I deste Regimento.

§ 1º A Comissão de Pleito será assim composta:

- a) José Antonio Tadeu Felismino, presidente do IPPUL (Presidente);
- b) Maria Eunice Garcia Ferreira, IPPUL (Secretária);
- c) Rosemari Friedmann Angeli, representante do CMC;
- d) Juliana Alves Pereira Tomadon, IPPUL;
- e) Larissa Zanelatto Blansk, IPPUL.

Art. 6º Compete à Comissão de Pleito:

- I. Promover a realização da 6ª Conferência Municipal de Planejamento Urbano do Município de Londrina, atendendo aos aspectos técnicos, políticos e administrativos.
- II. Definir o Regimento da Conferência contendo critérios de participação na Conferência, visando a eleição de conselheiros e conselheiras;
- III. Definir data, local e pauta da Conferência Municipal, devendo estas informações constar neste Regimento;
- IV. Avaliar a documentação para a homologação da participação das organizações em seus respectivos segmentos conforme estabelece este Regimento;
- V. Designar facilitadores (as) e relatores (as) para atuarem no dia do evento;
- VI. Mobilizar as instituições e segmentos definidos neste Regimento em âmbito municipal, para preparação e participação na Conferência de Planejamento Urbano;
- VII. Coordenar o processo de credenciamento dos delegados para a conferência; e
- VIII. Supervisionar o processo de eleição dos Conselheiros em seus respectivos segmentos em conformidade com este Regimento.

Parágrafo Único: O apoio administrativo para a realização da Conferência será realizado pelo Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Londrina (IPPUL).

Art. 7º Considerando a ocorrência do processo participativo para eleição dos membros do Conselho Municipal de Planejamento e Gestão Territorial de Londrina se dar em período pandêmico (COVID-19), deverão ser seguidas observações de controle sanitário em todos os momentos do evento:

- I. Uso obrigatório de máscara;
- II. Disponibilização de Álcool em gel ou líquido em locais acessíveis;
- III. Os participantes deverão portar caneta de uso individual;
- IV. Restrição de apenas um representante indicado pela entidade;
- V. Organização do local do evento para promover o distanciamento seguro entre os participantes;

Título I DAS REPRESENTAÇÕES

Art. 8º Nos termos do Artigo 129 da Lei Municipal nº 13.339/2022, Lei do Plano Diretor Municipal de Londrina, o Conselho Municipal de Planejamento e Gestão Territorial de Londrina será composto por 34 membros titulares e igual número de suplentes, formado necessariamente por:

- I. Gestores, administradores públicos, num total de **12 (dode) vagas**, assim distribuídas:
- II.
 - a. 3 (três) vagas para o Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Londrina - IPPUL;
 - b. 1 (uma) vaga para a Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização - CMTU;
 - c. 1 (uma) vaga para a Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação - SMOP;
 - d. 2 (duas) vagas para a Companhia de Habitação de Londrina – COHAB;
 - e. 1 (uma) vaga para a Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento;
 - f. 1(uma) vaga para a Secretaria Municipal do Ambiente;
 - g. 1 (uma) vaga para a Secretaria Municipal de Assistência Social;
 - h. 1 (uma) vaga para a Secretaria Municipal de Cultura; e
 - i. 1 (uma) vaga para a Instituto de Desenvolvimento de Londrina – CODEL
- III. Movimentos sociais e populares, com atuação na área de desenvolvimento municipal: **9 (nove) vagas**;
- IV. Representantes de trabalhadores, por suas entidades sindicais, com atuação na área de desenvolvimento municipal: **4 (quatro) vagas**;
- V. Representantes de empresários, por suas entidades relacionadas à produção, fomento e ao financiamento do desenvolvimento municipal: **4 (quatro) vagas**;
- VI. Representantes de entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa, com atuação na área de desenvolvimento municipal: **3 (três) vagas**; e
- VII. Organizações Não Governamentais, com atuação na área de desenvolvimento municipal: **2 (duas) vagas**.

§1º Os membros referidos no inciso I deverão ser indicados pelo representante legal de suas respectivas Secretarias da Administração Direta e Indireta, mediante encaminhamento de ofício ao Prefeito do Município de Londrina, o qual nomeará os membros indicados por Decreto.

§2º Os conselheiros indicados pelo poder público deverão participar obrigatoriamente da Conferência Municipal no momento da homologação (plenária final), a ser dada das 11:00 as 12:30 horas, momento que serão apresentados. A entrada no evento será precedida de assinatura de lista de presença.

§3º Para os fins do disposto nos incisos II, III, IV, V e VI deste artigo, o enquadramento nos diversos segmentos serão assim classificados:

- a. **Movimentos sociais e populares:** Enquadram-se as associações de bairros, movimentos por moradia, movimento de luta por terra e outras entidades afins voltadas à questão do desenvolvimento municipal.
- b. **Representantes de trabalhadores, por suas entidades sindicais:** Enquadram-se os Sindicatos e federações representativos dos trabalhadores legalmente constituídos e vinculados às questões de desenvolvimento municipal.
- c. **Representantes de empresários, por suas entidades relacionadas à produção, fomento e ao financiamento do desenvolvimento municipal:** Enquadram-se as entidades sindicais empresariais e cooperativas voltadas às questões do desenvolvimento municipal.
- d. **Representantes de entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa:** Enquadram-se entidades representativas de associações de profissionais, autônomos ou de empresas, profissionais representantes de entidades de ensino, centros de pesquisas das diversas áreas do conhecimento e conselhos profissionais regionais.

e. **Organizações não governamentais:** Enquadram-se entidades do terceiro setor, vinculadas à questão do desenvolvimento municipal.

Art. 9º. As entidades de cada segmento deverão, no ato da inscrição, indicar um delegado e seu respectivo suplente.

Art. 10º A eleição para o Conselho Municipal de Planejamento e Gestão Territorial de Londrina se dará pelos segmentos formados pelas entidades inscritas conforme o calendário definido no cronograma e credenciadas na abertura da Conferência.

Art. 11º As entidades terão direito ao voto, a ser exercido por **UM** representante indicado (titular ou seu suplente) e credenciado como delegado.

Parágrafo 1º. O delegado credenciado, representante de entidade, apresentará a candidatura da mesma, para compor o Conselho.

Parágrafo 2º. O representante indicado pela entidade como suplente, no ato da inscrição da entidade, será o suplente na vaga ocupada pela entidade no segmento.

Art. 12º Os candidatos eleitos e os indicados pelo poder público deverão exercer seus mandatos de forma gratuita, vedada a recepção de qualquer vantagem de natureza pecuniária.

Art. 13º O mandato dos conselheiros eleitos nesta Conferência e indicados pelo Poder Público será de 3 (três) anos, conforme §5º. do artigo 129 da Lei Municipal nº 13.339/2022.

Art. 14º Em caso de vacância dos cargos previstos nos incisos II a VI do artigo 8º, deverão ser convocados as entidades credenciadas, segundas mais votados na Conferência Municipal, em seu respectivo segmento, para preenchimento da vaga resultante.

§1º Em caso de justificada necessidade de substituição de conselheiro deverão ser observadas as normas do Regimento Interno do Conselho.

§2º Para os casos de vacância das vagas do conselho destinadas ao poder público, as respectivas secretarias municipais deverão realizar a substituição por meio de encaminhamento de Ofício ao Conselho.

§3º As substituições na composição do Conselho serão efetivadas por decreto do Executivo Municipal.

Capítulo IV DOS PARTICIPANTES

Art. 15º A 6ª Conferência Municipal de Planejamento Urbano do Município de Londrina será aberta a todos os interessados respeitando a capacidade do espaço físico do local e o atendimento das medidas de controle face o período de pandemia de COVID-19.

Art. 16º Para participar da 6ª Conferência Municipal de Planejamento Urbano do Município de Londrina a entidade poderá realizar sua inscrição com a indicação de um delegado e seu respectivo suplente, segundo calendário em anexo.

§ 1º Apenas as Instituições homologadas poderão ter seus indicados credenciados como delegado à Conferência.

§ 2º Apenas os delegados(as) credenciados terão direito a candidatar-se, ter voz e voto;

§3º Os observadores poderão realizar inscrição no evento após o término do credenciamento dos delegados, em razão das medidas de controle da pandemia de COVID-19 e limitação do espaço.

Art. 17º. A inscrição da entidade será homologada quando responder aos seguintes quesitos:

- I. Realizar inscrição preferencialmente prévia, conforme cronograma do Anexo I;
- II. Apresentar formulário de inscrição, disponibilizado no site do IPPUL e da PML, conforme modelo do Anexo II;
- III. Carta Oficial de indicação de um representante titular e seu respectivo suplente devidamente assinada pelo representante legal da entidade;
- IV. Estatuto social da entidade registrado em cartório;
- V. Ata de eleição da diretoria atual; e
- VI. Estar obrigatoriamente sediadas no Município de Londrina.

Art. 18º A inscrição poderá ser recepcionada pelo site do IPPUL e da PML ou de forma presencial (no horário de expediente), no Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Londrina, na Avenida Presidente Castelo Branco nº 570, Jardim Presidente, Londrina – PR, sendo necessário entregar de modo impresso, a ficha de inscrição e os documentos previstos nos incisos do Artigo 17, no período previsto no Anexo I deste Regimento.

§ 1º Os movimentos populares que não tiverem documentos de constituição jurídica deverão apresentar uma Ata de Reunião com lista de presença e Carta de Recomendação de entidades reconhecidas (ou federação) para validação formal do movimento; e

§ 2º Em caso de dúvidas suscitadas por alguma entidade quanto ao reconhecimento, abrangência e atuação de outra entidade, a entidade que se sentir prejudicada poderá recorrer a plenária do próprio segmento, que terá soberania para validar ou não a indicação / inscrição. Eventuais ocorrências deverão constar no texto do relatório do processo de votação do segmento.

Art. 19º A Comissão de Pleito do processo de eleição analisará as inscrições das entidades previamente, habilitando-as (ou não) à inscrição como delegados pela entidade.

Art. 20º As entidades não-habilitadas para a inscrição de delegados(as) serão comunicadas por e-mail pela Comissão de Pleito indicando a motivação da não habilitação. As entidades poderão apresentar recurso junto Comissão de Pleito, conforme as datas previstas no Anexo I.

§ 1º Caberá as entidades acompanhar o recebimento dos e-mails enviados pela Comissão de Pleito.

Art. 21º São requisitos para se candidatar a Conselheiro:

- I. Idade mínima de dezoito anos;
- II. Ter a inscrição, apresentada pela entidade que representa, homologada pela Comissão do Pleito;
- III. Ter realizado seu credenciamento no horário estabelecido; e
- IV. Apresentar documento de identificação com foto.

Capítulo V DA ELEIÇÃO

Art. 22º As entidades que pretendem votar e/ou se candidatar à eleição dos Conselheiros do Conselho Municipal de Planejamento e Gestão Territorial de Londrina deverão ser habilitadas e ter indicado seus representantes (um titular e um suplente).

§ 1º No ato da inscrição a entidade apresentará seu representante e respectivo suplente;

§ 2º Os representantes das entidades que tiverem credenciamento invalidado como delegados poderão participar da Conferência como observadores;

Art. 23º Os representantes das entidades, devidamente credenciados, só poderão votar no segmento em que a entidade está vinculada. No caso do não preenchimento do número de vagas de qualquer segmento, estas não poderão ser preenchidas por outro segmento.

Art. 24º Após o início do processo eleitoral NÃO poderão ser incorporadas novas inscrições de delegados(as), tendo direito ao voto apenas o representante titular (ou suplente) indicados pela entidade, portadores dos crachás de identificação obtidos no credenciamento.

Art. 25º A eleição, poderá ser realizada, preferencialmente, por cédulas de votação, onde um dos delegados indicados pela entidade (representante titular ou suplente) deverá votar em pelo menos 2 (duas) entidades candidatas à vaga do segmento.

§ 1º Cada grupo, formado por seu respectivo segmento, poderá definir outra forma para a votação e eleição dos conselheiros, conforme limite de vagas definidas no Artigo 8º deste Regimento e constar no relatório de votação do segmento;

§ 2º O processo eleitoral poderá se dar por aclamação, caso o número de inscritos for igual ou menor que o número de vagas.

Art. 26º As entidades mais votadas, por meio de seus representantes, serão eleitas, respeitado quantitativo de vagas de cada segmento. Em caso de empate, vencerá a entidade com maior tempo de atuação, conforme a documentação.

§ 1º A entidades que não se eleger ficará na suplência, conforme a ordem pelo número de votos recebidos.

Art. 27º Cada grupo, formado pelo seu respectivo segmento, deverá apresentar os documentos devidamente assinados, resultantes da finalização do processo eleitoral:

- I. Lista de candidatos do segmento;
- II. Formulário de apuração dos votos;
- III. Relação de candidatos eleitos;
- IV. Relação de entidades suplentes;
- V. Relatório do processo eleitoral; e
- VI. Termo de Compromisso dos candidatos eleitos;

Capítulo VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 28º No ato da nomeação e ao término do mandato, os conselheiros municipais eleitos deverão fazer declaração de seus bens, conforme a Lei Orgânica do Município de Londrina.

Art. 29º. Durante a 6º Conferencia Municipal de Planejamento Urbano, questão votada não pode voltar a ser objeto de nova deliberação

Art. 30º Poderão ser apresentadas moções na Conferência, que necessariamente deverão ter aprovação (e assinatura) de 5 (cinco) delegados, ou, no mínimo, 1/3 dos delegados de cada segmento, caso o número de delegados presentes no segmento seja inferior a cinco, para que sejam apresentadas na plenária final após o processo de eleição.

Art. 31º. Este Regimento entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I - CRONOGRAMA

Data	Atividade	Veículo de comunicação
11/02/2022	Publicação do Regimento e Edital de Convocação	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Jornal Oficial ▪ Jornais com circulação no Município; ▪ Imprensa de Rádio e TV
14/02 a 03/03/2022	Inscrição dos delegados (candidatos ou não) representantes das Entidades	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Recebimento das fichas de Inscrições e documentação conforme modelo de formulário disponibilizado no site do IPPUL e da PML
07/03/2022	Divulgação das inscrições habilitadas e não-habilitadas	<ul style="list-style-type: none"> ▪ E-mail informado no ato da inscrição
8 a 9/03/2022	Período para recebimento dos recursos	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Formulário disponibilizado no site do IPPUL
11/03/2022	Encaminhamento das decisões da comissão referente aos recursos	<ul style="list-style-type: none"> ▪ E-mail informado no ato da inscrição
12/03/2022	Realização da 6ª Conferência Municipal de Planejamento Urbano de Londrina	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Assembleia Geral para Eleição e apuração dos votos - Na UniCesumar (Av. Santa Mônica, 450, Londrina, com transmissão pelos canais de comunicação do IPPUL.
15/03/2022	Publicação do resultado eleitoral	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Site do IPPUL - Publicação do quadro de conselheiros – Gestão 2022 – 2024

**ANEXO II – MODELO DE FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DE DELEGADOS
6ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO DE DE LONDRINA**

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DE DELEGADOS

1. Nome da Instituição:		Sigla:
2. Endereço:		
3. Telefones: Fixo:		Celular:
4. E-mail:		
5. Nome do representante legal da Entidade:		
5.1 Dados do representante legal: RG:		CPF:
6. Nome do representante titular:		
6.1 Dados do representante titular: RG:		CPF:
7. Nome do representante suplente:		
7.1 Dados do representante suplente: RG:		CPF:
8. Segmento de representação: (escolher uma das alternativas)	<input type="checkbox"/> Movimentos sociais e populares <input type="checkbox"/> Entidades sindicais dos trabalhadores <input type="checkbox"/> Entidades empresariais relacionadas à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano <input type="checkbox"/> Entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa e conselhos de classe <input type="checkbox"/> Organizações não governamentais	
<p>() Declaro ter conhecimento e estar de acordo com o Regimento e Regulamento Eleitoral publicados.</p> <p>Londrina, ____/____/2022.</p> <p>Documentos a serem anexados (acompanhando as fichas de inscrições):</p> <p>1- Carta oficial de indicação dos representantes pela Entidade;</p> <p>2- Documento de identidade com foto (RG, CNH, carteira profissional) dos representantes indicados pela entidade (titular e suplente)</p> <p>3- Ata da última eleição da Entidade ou Ata de Reunião com lista de presença*</p> <p>4- Estatuto devidamente registrado ou Carta de Recomendação de entidades reconhecidas (ou federação) *</p> <p><i>*Em observância ao § 1º do Artigo 18 do Regimento: § 1º Os movimentos populares que não tiverem documentos de constituição jurídica deverão apresentar uma Ata de Reunião com lista de presença e Carta de Recomendação de entidades reconhecidas (ou federação) para validação formal do movimento;</i></p>		

PROCON – NÚCLEO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR AUTOS

TJRPROCON: ACÓRDÃO Nº 78/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3190/2018 / REEXAME

AUTO DE INFRAÇÃO: 316/2018

DECISÃO: Nº 096/2021

FORNECEDOR: CNOVA COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS S.A. – PONTO

FRIO.COM

RELATORA: LIA CORREIA

EMENTA: REMESSA NECESSÁRIA. MANUTENÇÃO DA DECISÃO ADMINISTRATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA QUE EXTINGUIU O PROCESSO ADMINISTRATIVO POR TER O FORNECEDOR SOLUCIONADO O PROBLEMA ANTERIORMENTE À LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO PELO PROCON-LD.

Londrina, 27 de janeiro de 2022.

TJRPROCON: ACÓRDÃO Nº 80/2021

Processo Administrativo nº 3206/2018 - REMESSA NECESSÁRIA

Auto de Infração nº 332/2018

Decisão de 1ª instância nº 107/2021

Fornecedor: KALLAS MOTO LTDA

Relatora: Tatiane Boneto Pinheiro

EMENTA: FALHA NO DEVER DE INFORMAÇÃO. NÃO APRESENTAÇÃO DE DUPLICATA. RECONHECIMENTO DO DÉBITO PELO CONSUMIDOR EM REGISTRO DE RECLAMAÇÃO ANTERIOR. TÍTULO DEPOSITADO EM CARTÓRIO DE PROTESTO. INSUBSISTÊNCIA DO AUTO DE INFRAÇÃO. REMESSA NECESSÁRIA. MANTIDA A DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA POR UNANIMIDADE.

Londrina, 27 de janeiro de 2022.

ENTIDADES CEI PASTOR SAMUEL DE SOUZA AVISO

AVISO DE ABERTURA DE PRAZO PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS PARA MANUTENÇÃO PREDIAL

O Instituto Inabrasil, CNPJ: 77.556.660/0001-88, torna público aos interessados que está recebendo propostas serviço de manutenção do CEI Pastor Samuel de Souza situado a Rua Diógenes Lima Bravo, 99, Jardim Peroba, Londrina-PR, conforme informações a seguir:

OBJETO 1: Confecção, transporte e instalação de telas em sombreamento para cobertura de parque infantil.

Área a ser coberta, em formato de trapézio, tem 2,50x6,00x14,00x16,00m. Devem seguir as seguintes especificações:

*Estrutura em aço com pintura eletrostática;

*Telas Raschel 220 g/m2 com proteção ultravioleta, reforços nos cantos, bainhas duplas e cabeamento de aço 4,75mm no perímetro, ou material de igual ou superior qualidade.

Os orçamentos devem apresentar de forma clara o tipo de acabamento a ser feito, como tipos de corte do material, soldagem e proteção das estruturas.

OBJETO 2: Confecção e instalação de portões com as seguintes especificações:

PORTÃO SOCIAL: Medindo 3,55 m de altura x 1,30m de largura, sendo a parte de abrir medindo 2,55m e a parte superior, fixa, com 1m.

Materiais a serem utilizados: batente de cantoneira de 1 ¼ x 1/8; Fechadura elétrica HDL;

Gonzo ¾ com aba;

Montante 80x40x16;

Lances em metalon 35x15x18; Travessas em barra chata 1 ¼ x3/16;

OBS: A fechadura deverá ser entregue automatizada (feita a ligação e parte elétrica).

PORTÃO DA GARAGEM: Medindo 3,80 m de altura x 3,40 m de largura.

Materiais a serem utilizados: montante 80x40x16; Travessas em metalon chato 1 ¼ x 3/16;

Lances em metalon 35x15x18;

Roldanas 4" com parafusos Jocec, canal em U; Trilho inferior redondo 5/8;

Batedor de 45 mm chapa 16.

PORTÃO DO ESTACIONAMENTO: Medindo 2,30 m de altura x 4,90 m de largura.

Materiais a serem utilizados: Travessa em metalon 50x30x16 (2x); Lances em metalon 30x20x18;

Roldanas de 4" com parafusos Jocec, canal em U; Trilho inferior em ferro redondo 5/8;

Batedor de 45 mm chapa 16;

OBS: Vão dos lances de 7,5cm.

Os desenhos dos portões serão disponibilizados a partir do contato feito.

PERÍODO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 09/02/2022 a 12/02/2022

LOCAL DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS: Rua Rio Grande do Norte, 725 - Centro - Londrina ou através do e-mail: atendimento.instituto@inabrasil.com

As propostas deverão ser apresentadas seguindo com exatidão as especificações dos materiais descritos acima, com seus respectivos valores e, se for o caso, com os descontos oferecidos, bem como conter a razão social, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), o endereço e o telefone do proponente, o período de validade da proposta, as formas de pagamento e o prazo e as condições para entrega dos serviços a serem prestados, bem como as respectivas datas, assinatura e carimbo da pessoa responsável pela emissão do orçamento, sendo dispensada a assinatura no caso de orçamento recebido por e-mail.

A escolha da proposta vencedora se dará baseado no menor preço, desde que a realização do serviço siga à risca as especificações dos materiais. Mais informações pelos fones: (43) 3305-0000 ou 99149-1629.

Londrina, 04 de Fevereiro de 2022 – Jonas Munaretto do Vale – Presidente

CEI NOVO AMPARO AVISO

AVISO DE ABERTURA DE PRAZO PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS

A CRECHE NOVO AMPARO, CNPJ: 016.275.21/0001-36, torna público aos interessados que estará recebendo propostas para prestação de serviço contábeis do CEI Novo Amparo situado na Rua Agenor Pereira da Silva, nº 290 – Novo Amparo, Londrina-PR conforme informações a seguir:

OBJETO: Contratação para prestação de serviços contábeis.

SERVIÇOS QUE SERÁ PRESTADO: • DEPARTAMENTO PESSOAL: Folha de Pagamento - cálculo mensal da folha de salários e encargos (FGTS, INSS, IRRF) – férias, rescisões, 13º salário e demais Assessoria e implantação dos faseamentos no e-Social Consultoria trabalhista em geral Obrigações acessórias pertinentes ao Departamento. • DEPARTAMENTO FISCAL: Apuração mensal dos impostos devidos (retidos e sobre faturamento) Consultoria fiscal e tributária em geral Obrigações acessórias pertinentes ao Departamento • DEPARTAMENTO CONTÁBIL: Escrituração contábil mensal / anual Encerramento e análise das demonstrações contábeis Consultoria contábil em geral Obrigações acessórias pertinentes ao Departamento • DEPARTAMENTO PARALEGAL: Alterações contratuais Certidões negativas Habilitação em processos de licitação Emissão e acompanhamento de todas as licenças e certificados exigidos ao exercício legal da profissão. Atualmente temos 8 funcionários.

CRITÉRIOS:

1-Escritório possuir profissionais graduados e pós-graduados na área de Ciências Contábeis.

2-Atuar no mínimo 5 anos.

3-Realizar atendimento no mínimo de 1(uma) Instituição Filantrópica de Londrina.

PERÍODO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 08/02/2022 À 11/02/2022

LOCAL DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS: RUA: AGENOR PEREIRA SILVA, 290, JARDIM NOVO AMPARO e/ou e-mail: ceinovoamparo@hotmail.com

MAIORES INFORMAÇÕES: Flávia Maria de Souza Pereira (Diretora 43-998195271), e-mail: flavia36maria maria@gmail.com Fone: 3356-8283 CEI NOVO AMPARO.

Londrina, 07 de fevereiro de 2022 - Sara Rebeca Fernandes Liba – Presidente

CÂMARA JORNAL DO LEGISLATIVO ATOS LEGISLATIVOS EDITAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2022

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA - CML, ESTADO DO PARANÁ**, por seu Presidente em Exercício, Vereador Jairo Tamura, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Convocar, em cumprimento à decisão judicial proferida nos Autos nº 0068956-88.2012.8.16.0014, da 2ª Vara da Fazenda Pública de Londrina/PR, **Fabio Ribeiro Ponciano**, classificado em 4º lugar, no Concurso Público para provimento do cargo efetivo Contador, Classe de Gestor Legislativo, do quadro permanente da Câmara Municipal de Londrina para apresentar-se ao Departamento de Recursos Humanos munido da documentação necessária à admissão, no prazo máximo de dez dias úteis, contados da data de publicação no Jornal Oficial do Município de Londrina.

O presente Edital estará disponível no endereço eletrônico o Jornal Oficial de Londrina: <https://portal.londrina.pr.gov.br/busca-jornal>, a partir do dia 08 de fevereiro de 2022.

Londrina, 7 de fevereiro de 2022. Jairo Tamura, Presidente

ERRATAS

Fica anexada ao extrato de publicação do Registro de Preço nº 001/2022-FUL, referente ao Processo Administrativo 829/2021-FUL, publicado na página 5 da edição nº 4532 do Jornal Oficial do Município, em 11 de janeiro de 2022, a presente errata:

ONDE SE LÊ:

Aderaldo & Souza LTDA – Ana Julia de Souza Aderaldo – Sócia Administradora - Londrina, 07 de dezembro de 2021.

LEIA-SE:

Serrana Viária Comércio Eireli - Sillas Reinato Ferrão – Administrador - Londrina, 04 de janeiro de 2022.

Londrina, 07 de fevereiro de 2022.

Guilherme da Cruz Caires Paes/Gerência de Licitações-CMTU-LD.

Fica anexada ao extrato de publicação do Registro de Preço nº 002/2022-FUL, referente ao Processo Administrativo 829/2021-FUL, publicado na página 5 da edição nº 4532 do Jornal Oficial do Município, em 11 de janeiro de 2022, a presente errata:

ONDE SE LÊ:

Aderaldo & Souza LTDA – Ana Julia de Souza Aderaldo – Sócia Administradora - Londrina, 07 de dezembro de 2021.

LEIA-SE:

Excelência Gestão de Negócios Eireli – Barbara Fonseca Alves – Administrador - Londrina, 04 de janeiro de 2022.

Londrina, 07 de fevereiro de 2022.

Guilherme da Cruz Caires Paes/Gerência de Licitações-CMTU-LD.

EXPEDIENTE JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Lei n.º 6.939, de 27/12/96 - Distribuição gratuita

Prefeito do Município – Marcelo Belinati Martins

Secretário de Governo – Alex Canziani Silveira

Jornalista Responsável – José Otávio Sancho Ereno

Editoração: Emanuel Messias Pereira Campos – Núcleo de Comunicação da Prefeitura de Londrina

REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E IMPRESSÃO - Av. Duque de Caxias, 635 - CEP 86.015-901 - Londrina-PR - Fone: (43) 3372-4013

Endereço Eletrônico: <http://www.londrina.pr.gov.br/jornaloficial> - **E-mail:** jornaloficial@londrina.pr.gov.br

A íntegra dos materiais referentes a licitações está disponível no endereço www.londrina.pr.gov.br